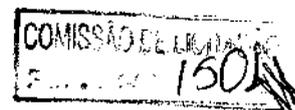




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R. ... 1.500

MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.26.1
Processo Administrativo Nº 2023.04.26.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA
Data de Publicação: 02/05/2023 16:28:24

TOTAL DO PROCESSO: **4.787.620,86**

IASMINE SOARES BEZERRA - ME **20.653.373/0001-79** **2.799.916,93**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 1.099.931,40 **Total: 1.099.931,40**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SUN PHARMA Modelo:

Descrição: ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - caixa com 120 comprimidos

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2.587,32 **Valor Unit.: 2.587,30** Total Item: 15.523,80

Item: 2 Unidade: AMPOLA Marca: AMGEN Modelo:

Descrição: BEVACIZUMAB 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML

Quantidade: 60 Val. Ref.: 2.000,13 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 120.000,00

Item: 3 Unidade: CX Marca: PINT PHARMA Modelo:

Descrição: Ponatinibe 15mg - Caixa com 30 Comprimidos

Quantidade: 72 Val. Ref.: 14.529,74 **Valor Unit.: 8.897,00** Total Item: 640.584,00

Item: 4 Unidade: FR Marca: NOVARTIS Modelo:

Descrição: Ranibizumabe 10mg/ml - Solução Injetável

Quantidade: 72 Val. Ref.: 4.195,94 **Valor Unit.: 2.500,00** Total Item: 180.000,00

Item: 5 Unidade: CX Marca: BAYER Modelo:

Descrição: Sorafenibe 200mg - Caixa com 60 Comprimidos

Quantidade: 24 Val. Ref.: 7.035,33 **Valor Unit.: 4.800,00** Total Item: 115.200,00

Item: 6 Unidade: EMB Marca: LIBBS Modelo:

Descrição: ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - embalagem contendo 1 frasco de 100 ML

Quantidade: 36 Val. Ref.: 795,15 **Valor Unit.: 795,10** Total Item: 28.623,60

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 045 Lance: 1.699.985,53 **Total: 1.699.985,53**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BAYER Modelo:

Descrição: AFLIBERCEPTE 40 MG/ML SOL. INJETÁVEL - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA

Quantidade: 44 Val. Ref.: 5.933,94 **Valor Unit.: 5.000,00** Total Item: 220.000,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: NEO QUÍMICA Modelo:

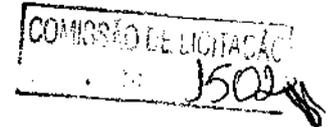
Descrição: APIXABANA 5MG - caixa com 60 comprimidos

Quantidade: 24 Val. Ref.: 137,81 **Valor Unit.: 137,60** Total Item: 3.302,40

Item: 3 Unidade: CX Marca: NOVA QUÍMICA Modelo:

Descrição: ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - caixa com 30 comprimidos

Quantidade: 24 Val. Ref.: 35,42 **Valor Unit.: 35,40** Total Item: 849,60



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 4	Unidade: CX	Marca: GERMED	Modelo:
Descrição: AZATIOPRINA 50 MG - caixa com 50 comprimidos			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 110,94	Valor Unit.: 110,91	Total Item: 5.323,68
Item: 5	Unidade: CX	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: BACLOFENO 10 MG - Caixa com 20 comprimidos			
Quantidade: 528	Val. Ref.: 5,59	Valor Unit.: 5,54	Total Item: 2.925,12
Item: 6	Unidade: CX	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: BISOPROLOL 2,5MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 42,50	Valor Unit.: 42,40	Total Item: 1.017,60
Item: 7	Unidade: CX	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - caixa com 28 comprimidos			
Quantidade: 96	Val. Ref.: 33,29	Valor Unit.: 33,23	Total Item: 3.190,08
Item: 8	Unidade: FR	Marca: BOEHRINGER INGELHEIM	Modelo:
Descrição: BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR - Frasco c/ 60 doses			
Quantidade: 72	Val. Ref.: 399,16	Valor Unit.: 399,15	Total Item: 28.738,80
Item: 9	Unidade: CX	Marca: SANDOZ	Modelo:
Descrição: CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 54,61	Valor Unit.: 54,60	Total Item: 2.620,80
Item: 10	Unidade: CX	Marca: ASPEN	Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - Caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 475	Val. Ref.: 34,04	Valor Unit.: 34,02	Total Item: 16.159,50
Item: 11	Unidade: CX	Marca: GEOLAB	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Amiodarona 200mg - Caixa com 30 Comprimidos			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 23,48	Valor Unit.: 23,40	Total Item: 561,60
Item: 12	Unidade: CX	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: Colageno não hidrolisado tipo II 40mg - Caixa com 30 Capsulas			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 138,24	Valor Unit.: 138,20	Total Item: 3.316,80
Item: 13	Unidade: CX	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: Concardio 5mg - Caixa com 30 Comprimidos Revestidos - E.M.S			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 68,57	Valor Unit.: 68,50	Total Item: 1.644,00
Item: 14	Unidade: CX	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:
Descrição: DAPAGLIFLOZINA 10 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 158,40	Valor Unit.: 158,30	Total Item: 7.598,40
Item: 15	Unidade: UND	Marca: AMGEN	Modelo:
Descrição: DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML SERINGA PREENCHIDA - Seringa C/ 1,0 ML			
Quantidade: 185	Val. Ref.: 824,51	Valor Unit.: 824,41	Total Item: 152.515,85
Item: 16	Unidade: CX	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

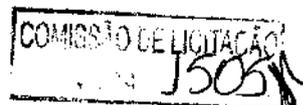
Descrição: Dapagliflozina + Metformina Liberação Prolongada 10/1000mg - Caixa com 30 Comprimidos			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 171,33	Valor Unit.: 171,23	Total Item: 4.109,52
Item: 17	Unidade: CX	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:
Descrição: Dapagliflozina + Metformina Liberação Prolongada 5/1000mg - Caixa com 60 Comprimidos			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 172,58	Valor Unit.: 172,38	Total Item: 4.137,12
Item: 18	Unidade: CX	Marca: ZODIAC	Modelo:
Descrição: Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg - Caixa com 30 Capsulas de Liberação Prolongada			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 93,26	Valor Unit.: 93,16	Total Item: 2.235,84
Item: 19	Unidade: CX	Marca: BOEHRINGER INGELHEIM	Modelo:
Descrição: EMPAGLIFLOZINA 25 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 241,56	Valor Unit.: 241,36	Total Item: 10.619,84
Item: 20	Unidade: CX	Marca: ASTELLAS FARMA	Modelo:
Descrição: ENZALUTAMIDA 40MG - caixa com 120 cápsulas			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 13.674,37	Valor Unit.: 9.451,20	Total Item: 226.828,80
Item: 21	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: Esio 20mg - Caixa com 28 Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada - Eurofarma			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 67,45	Valor Unit.: 67,25	Total Item: 1.614,00
Item: 22	Unidade: CX	Marca: MEDLLEY	Modelo:
Descrição: FOSFATO TRICALCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL 600 MG + 400UI COMPRIMIDO REVESTIDO - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 58,66	Valor Unit.: 58,46	Total Item: 2.806,08
Item: 23	Unidade: CX	Marca: ARESE PHARMA	Modelo:
Descrição: Fosfato Dissódico de Dexametasona + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina - 5000MCG+100MG+100MG+0,5MG - Caixa com 20 comprimidos			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 58,55	Valor Unit.: 58,25	Total Item: 2.563,00
Item: 24	Unidade: CX	Marca: GROSS	Modelo:
Descrição: Fosfato dissodico de citidina + trifosfato trissodico de uridina + acetato de hidroxocobalina 2,5+1,5+1mg - Caixa com 20 Comprimidos			
Quantidade: 72	Val. Ref.: 46,15	Valor Unit.: 46,05	Total Item: 3.315,60
Item: 25	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: Fumarato de Formoterol Di-Hidratado + Propionato de Fluticasona 12mcg+250mcg - Caixa c/60 capsulas inalatoria + inalador			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 84,86	Valor Unit.: 84,85	Total Item: 2.036,40
Item: 26	Unidade: CX	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: GLIMEPIRIDA 4 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 96	Val. Ref.: 11,52	Valor Unit.: 11,50	Total Item: 1.104,00
Item: 27	Unidade: CX	Marca: NOVARTIS	Modelo:
Descrição: HIDRALAZINA 50MG - caixa com 20 drágeas			
Quantidade: 72	Val. Ref.: 10,13	Valor Unit.: 10,10	Total Item: 727,20



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7.1.2023 15:04

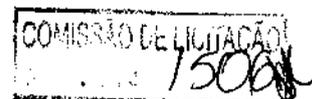
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 28	Unidade: EMB	Marca: ZODIAC	Modelo:
Descrição: Hialuronato de sódio 25mg/2,5mL Embalagem com 1 Seringa			
Quantidade: 230	Val. Ref.: 535,70	Valor Unit.: 535,60	Total Item: 123.188,00
Item: 29	Unidade: CX	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: LEVANLÓDIPINO 2,5MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 54,43	Valor Unit.: 54,33	Total Item: 2.607,84
Item: 30	Unidade: CX	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:
Descrição: LINAGLIPTINA 5 MG - caixa com 30 comprimidos - Astra Zeneca			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 232,90	Valor Unit.: 232,80	Total Item: 5.587,20
Item: 31	Unidade: FR	Marca: SANDOZ	Modelo:
Descrição: Leuprorrelina 3,75 Pó liofilizado Solução Injetável - Frasco			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 271,75	Valor Unit.: 271,65	Total Item: 8.149,50
Item: 32	Unidade: CX	Marca: BIOPAS	Modelo:
Descrição: Losec Mups 20mg - Caixa com 28 Comprimidos			
Quantidade: 96	Val. Ref.: 348,27	Valor Unit.: 348,17	Total Item: 33.424,32
Item: 33	Unidade: CX	Marca: NEO QUÍMICA	Modelo:
Descrição: MESALAZINA 500MG - caixa com 10 supositórios			
Quantidade: 87	Val. Ref.: 70,95	Valor Unit.: 70,65	Total Item: 6.146,55
Item: 34	Unidade: CX	Marca: BOEHRINGER	Modelo:
Descrição: MESALAZINA MMX 1200 MG - caixa com 30 comprimidos - BOEHRINGER			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 306,05	Valor Unit.: 306,05	Total Item: 13.466,20
Item: 35	Unidade: CX	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - caixa com 50 comprimidos			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 268,48	Valor Unit.: 268,38	Total Item: 11.808,72
Item: 36	Unidade: CX	Marca: BOEHRINGER INGELHEIM	Modelo:
Descrição: Micardis Anlo 80/5mg - Caixa com 30 Comprimidos			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 133,04	Valor Unit.: 133,01	Total Item: 3.192,24
Item: 37	Unidade: CX	Marca: GSK	Modelo:
Descrição: NEBIVOLOL 5MG - Caixa com 30 comprimidos - GSK			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 26,01	Valor Unit.: 26,00	Total Item: 1.144,00
Item: 38	Unidade: FR	Marca: GSK	Modelo:
Descrição: Nucala 100mg Pó liofilizado para solução injetável - Frasco			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 7.849,47	Valor Unit.: 7.849,37	Total Item: 188.384,88
Item: 39	Unidade: CX	Marca: SERVIER	Modelo:
Descrição: Procoralan 5mg - Caixa com 56 Comprimidos			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 134,09	Valor Unit.: 134,08	Total Item: 5.899,52
Item: 40	Unidade: CX	Marca: BAYER	Modelo:



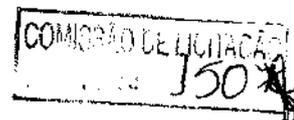
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: RIVAROXABANA 15MG - caixa com 28 comprimidos			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 99,54	Valor Unit.: 99,53	Total Item: 1.990,60
Item: 41	Unidade: CX	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: RIVAROXABANA 20MG - caixa com 28 comprimidos			
Quantidade: 87	Val. Ref.: 131,21	Valor Unit.: 131,20	Total Item: 11.414,40
Item: 42	Unidade: CX	Marca: SANDOZ	Modelo:
Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 33,27	Valor Unit.: 33,25	Total Item: 997,50
Item: 43	Unidade: CX	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 33,59	Valor Unit.: 33,58	Total Item: 1.477,52
Item: 44	Unidade: CX	Marca: NOVARTIS	Modelo:
Descrição: SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG - caixa com 28 comprimidos			
Quantidade: 72	Val. Ref.: 141,91	Valor Unit.: 141,90	Total Item: 10.216,80
Item: 45	Unidade: CX	Marca: NOVARTIS	Modelo:
Descrição: SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 97/103 MG - caixa com 60 comprimidos			
Quantidade: 29	Val. Ref.: 342,36	Valor Unit.: 342,26	Total Item: 9.925,54
Item: 46	Unidade: CX	Marca: COSMED	Modelo:
Descrição: SENNA ALEXANDRINA MILLER 14,634mg + CASSIA FISTULA L 11,700mg - caixa com 20 cápsulas			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 66,39	Valor Unit.: 66,29	Total Item: 2.916,76
Item: 47	Unidade: CX	Marca: WYETH / PFIZER	Modelo:
Descrição: SIROLIMO 1 MG - caixa com 60 drágeas			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 2.838,64	Valor Unit.: 2.838,54	Total Item: 85.156,20
Item: 48	Unidade: CX	Marca: MERCK SHARP & DHOME	Modelo:
Descrição: SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000 MG - caixa com 60 comprimidos			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 226,28	Valor Unit.: 226,26	Total Item: 5.430,24
Item: 49	Unidade: CX	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 35,31	Valor Unit.: 35,30	Total Item: 1.553,20
Item: 50	Unidade: CX	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos			
Quantidade: 58	Val. Ref.: 27,04	Valor Unit.: 27,03	Total Item: 1.567,74
Item: 51	Unidade: CX	Marca: ZODIAC	Modelo:
Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA 1,5 G + 1,2 G - caixa com 30 sachês com 5g de pó para solução de uso oral			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 118,63	Valor Unit.: 118,61	Total Item: 3.558,30
Item: 52	Unidade: CX	Marca: EMS	Modelo:



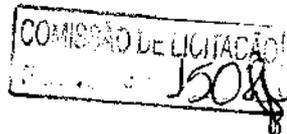
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 432	Val. Ref.: 61,09	Valor Unit.: 61,08	Total Item: 26.386,56
Item: 53	Unidade: CX	Marca: NOVA QUÍMICA	Modelo:
Descrição: TADALAFILA 5 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 36,91	Valor Unit.: 36,90	Total Item: 885,60
Item: 54	Unidade: CX	Marca: EMS SIGMA PHARMA	Modelo:
Descrição: TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 72,82	Valor Unit.: 72,78	Total Item: 1.746,72
Item: 55	Unidade: EMB	Marca: ELI LILLY	Modelo:
Descrição: TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO Embalagem com caneta/2,4ml			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 3.493,58	Valor Unit.: 3.493,50	Total Item: 349.350,00
Item: 56	Unidade: CX	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: TICAGRELOR 90MG - Caixa com 60 Comprimidos			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 374,64	Valor Unit.: 374,60	Total Item: 8.990,40
Item: 57	Unidade: FR	Marca: ACHÉ	Modelo:
Descrição: Triptorrelina 3,75 Pó liofilizado Solução Injetável - Frasco			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 449,62	Valor Unit.: 449,60	Total Item: 13.488,00
Item: 58	Unidade: CX	Marca: NEO QUÍMICA	Modelo:
Descrição: VALSARTANA 320 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 46,07	Valor Unit.: 46,05	Total Item: 2.026,20
Item: 59	Unidade: CX	Marca: NOVARTIS	Modelo:
Descrição: VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG - caixa com 30 comprimidos - DIOVAN			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 70,76	Valor Unit.: 70,74	Total Item: 2.122,20
Item: 60	Unidade: CX	Marca: NOVARTIS	Modelo:
Descrição: VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 77,18	Valor Unit.: 77,16	Total Item: 2.314,80
Item: 61	Unidade: CX	Marca: BAYER	Modelo:
Descrição: VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG - caixa com 56 comprimidos - Bayer			
Quantidade: 72	Val. Ref.: 203,36	Valor Unit.: 203,35	Total Item: 14.641,20
Item: 62	Unidade: CX	Marca: FARMOQUÍMICA	Modelo:
Descrição: Varicell 500mg - Caixa com 30 cápsulas			
Quantidade: 29	Val. Ref.: 37,28	Valor Unit.: 37,25	Total Item: 1.080,25
Item: 63	Unidade: EMB	Marca: FARMOQUÍMICA	Modelo:
Descrição: Varicell Creme - Embalagem com 300g			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 40,69	Valor Unit.: 40,65	Total Item: 1.219,50
Item: 64	Unidade: CX	Marca: BAYER	Modelo:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: Xarelto 2,5 - Caixa com 30 Comprimidos - Bayer			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 157,55	Valor Unit.: 157,52	Total Item: 7.088,40
Item: 65	Unidade: FR	Marca: HEBRON	Modelo:
Descrição: Ziclague spray Tópico 60ml - Frasco			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 586,03	Valor Unit.: 586,01	Total Item: 17.580,30
VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA		10.495.121/0001-05	345.329,75
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 140 Lance: 89.256,16	Total: 89.256,16
Item: 1	Unidade: CX	Marca: HYPERA	Modelo:
Descrição: Alogliptina + Pioglitazona 25/30mg - Caixa com 30 Comprimidos			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 180,55	Valor Unit.: 180,55	Total Item: 4.333,20
Item: 2	Unidade: CX	Marca: DIFFUCAP	Modelo:
Descrição: CETOROLACO 10MG - SUBLINGUAL - caixa com 10 comprimidos			
Quantidade: 130	Val. Ref.: 32,51	Valor Unit.: 32,51	Total Item: 4.226,30
Item: 3	Unidade: BIS	Marca: PHARLAB	Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA - bisnaga 30 g			
Quantidade: 1.224	Val. Ref.: 12,88	Valor Unit.: 12,88	Total Item: 15.765,12
Item: 4	Unidade: CX	Marca: CHIESI	Modelo:
Descrição: Citrato de Calcio 500mg + Colecalciferol (vitamina D3) 200Uí pó para suspensão - caixa com 30 sachês			
Quantidade: 720	Val. Ref.: 69,70	Valor Unit.: 69,70	Total Item: 50.184,00
Item: 5	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: Dicloridrato de Levocetirizina 5mg - Caixa com 10 Comprimidos			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 25,28	Valor Unit.: 25,28	Total Item: 606,72
Item: 6	Unidade: CX	Marca: SUPERA	Modelo:
Descrição: Diupress 25/5mg - Caixa com 30 Comprimidos - Supera			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 34,20	Valor Unit.: 34,20	Total Item: 820,80
Item: 7	Unidade: CX	Marca: ACHE	Modelo:
Descrição: FUROSEMIDA 40MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 720	Val. Ref.: 7,56	Valor Unit.: 7,56	Total Item: 5.443,20
Item: 8	Unidade: CX	Marca: MERCK	Modelo:
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 6,88	Valor Unit.: 6,88	Total Item: 165,12
Item: 9	Unidade: CX	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 43	Val. Ref.: 7,06	Valor Unit.: 7,06	Total Item: 303,58
Item: 10	Unidade: CX	Marca: MERCK	Modelo:
Descrição: Metformina 500mg Liberação Prolongada - Caixa com 30 Comprimidos			



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 24	Val. Ref.: 5,68	Valor Unit.: 5,68	Total Item: 136,32
Item: 11	Unidade: BIS	Marca: E.M.S	Modelo:
Descrição: NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA C/ 15 G - Bisnaga 15 g			
Quantidade: 96	Val. Ref.: 9,45	Valor Unit.: 9,45	Total Item: 907,20
Item: 12	Unidade: BIS	Marca: MULTILAB	Modelo:
Descrição: NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G CREME, C/ 60 G - Bisnaga 60 g			
Quantidade: 96	Val. Ref.: 16,27	Valor Unit.: 16,27	Total Item: 1.561,92
Item: 13	Unidade: CX	Marca: MEDLEY	Modelo:
Descrição: Ondansetrona 4mg - Caixa com 30 Comprimidos			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 45,02	Valor Unit.: 45,02	Total Item: 2.025,90
Item: 14	Unidade: CARTEL	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Paracetamol 500mg cartela com 10 comprimidos			
Quantidade: 36	Val. Ref.: 5,14	Valor Unit.: 5,14	Total Item: 185,04
Item: 15	Unidade: CX	Marca: GERMED	Modelo:
Descrição: Prednisona 20mg - Caixa com 20 Comprimidos			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 12,01	Valor Unit.: 12,01	Total Item: 720,60
Item: 16	Unidade: CX	Marca: SANDOZ	Modelo:
Descrição: Sinvastatina 40mg - Caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 9,84	Valor Unit.: 9,84	Total Item: 118,08
Item: 17	Unidade: CX	Marca: E.M.S	Modelo:
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 43	Val. Ref.: 6,22	Valor Unit.: 6,22	Total Item: 267,46
Item: 18	Unidade: FR	Marca: VICPHARMA	Modelo:
Descrição: ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL - Frasco c/ 100 ml			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 12,38	Valor Unit.: 12,38	Total Item: 1.485,60
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 015 Lance: 2.583,36	Total: 2.583,36
Item: 1	Unidade: FR	Marca: ISOFARMA	Modelo:
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 500 ml			
Quantidade: 360	Val. Ref.: 6,75	Valor Unit.: 6,75	Total Item: 2.430,00
Item: 2	Unidade: FR	Marca: FRESENIUS	Modelo:
Descrição: ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML - Bolsa/Frasco c/ 500 ml			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 6,39	Valor Unit.: 6,39	Total Item: 153,36
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 144 Lance: 8.801,97	Total: 8.801,97
Item: 1	Unidade: FR	Marca: E.M.S	Modelo:
Descrição: BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 3ML - Frasco com 3 ml			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 40,18	Valor Unit.: 36,01	Total Item: 1.584,44
Item: 2	Unidade: FR	Marca: E.M.S	Modelo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 1509

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: Cloridrato de Dorzolamida 2% Solução Oftálmica 5ml - Frasco com 5 ml

Quantidade: 45 Val. Ref.: 29,46 Valor Unit.: 29,46 Total Item: 1.325,70

Item: 3 Unidade: FR Marca: ALCON Modelo:

Descrição: MALEATO DE BRINZOLAMIDA ASSOCIADA A TIMOLOL 10 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML - Frasco com 5 ml

Quantidade: 44 Val. Ref.: 76,48 Valor Unit.: 76,48 Total Item: 3.365,12

Item: 4 Unidade: FR Marca: ALCON Modelo:

Descrição: Patanol S 2,2mg/ml Solução Oftálmica - frasco com 2,5 ml - Alcon

Quantidade: 20 Val. Ref.: 60,44 Valor Unit.: 60,44 Total Item: 1.208,80

Item: 5 Unidade: FR Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML - Frasco com 2,5 ml

Quantidade: 45 Val. Ref.: 32,31 Valor Unit.: 26,07 Total Item: 1.173,15

Item: 6 Unidade: FR Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: Timolol Maleato 0,5% Solução Oftálmica 5ml - Frasco com 5 ml

Quantidade: 44 Val. Ref.: 3,29 Valor Unit.: 3,29 Total Item: 144,76

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 244.688,26 **Total: 244.688,26**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BIOLAB Modelo:

Descrição: ACIDO VALPROICO 500MG - caixa com 50 comprimidos

Quantidade: 45 Val. Ref.: 42,34 Valor Unit.: 42,34 Total Item: 1.905,30

Item: 2 Unidade: FR Marca: PRATI Modelo:

Descrição: ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML - Frasco

Quantidade: 44 Val. Ref.: 10,80 Valor Unit.: 10,80 Total Item: 475,20

Item: 3 Unidade: CX Marca: MULTILAB Modelo:

Descrição: ALPRAZOLAM 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 87 Val. Ref.: 33,33 Valor Unit.: 33,33 Total Item: 2.899,71

Item: 4 Unidade: CX Marca: MULTILAB Modelo:

Descrição: ALPRAZOLAM 0,5MG - Caixa com 30 comprimidos

Quantidade: 30 Val. Ref.: 10,96 Valor Unit.: 10,96 Total Item: 328,80

Item: 5 Unidade: CX Marca: SANDOZ Modelo:

Descrição: ARIPIPRAZOL 10MG - Caixa com 30 comprimidos

Quantidade: 30 Val. Ref.: 120,28 Valor Unit.: 120,28 Total Item: 3.608,40

Item: 6 Unidade: CX Marca: HYPERA Modelo:

Descrição: ARIPIPRAZOL 15MG - Caixa com 30 comprimidos

Quantidade: 116 Val. Ref.: 143,45 Valor Unit.: 143,45 Total Item: 16.640,20

Item: 7 Unidade: FR Marca: ACHE Modelo:

Descrição: ARIPIPRAZOL 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL Frasco c/150 ml

Quantidade: 30 Val. Ref.: 146,95 Valor Unit.: 146,95 Total Item: 4.408,50

Item: 8 Unidade: CX Marca: ACHE Modelo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15/04

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: ARIPIRAZOL 20MG - Caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 315,28	Valor Unit.: 315,28	Total Item: 6.305,60
Item: 9	Unidade: CX	Marca: GERMED	Modelo:
Descrição: BROMAZEPAM 3 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 11,22	Valor Unit.: 11,22	Total Item: 504,90
Item: 10	Unidade: CX	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: CARBONATO DE LITIO 300MG - Caixa com 50 Comprimidos			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 31,37	Valor Unit.: 31,37	Total Item: 1.411,65
Item: 11	Unidade: CX	Marca: MEDLEY	Modelo:
Descrição: CLOBAZAM 10MG - Caixa com 20 comprimidos			
Quantidade: 87	Val. Ref.: 17,40	Valor Unit.: 17,40	Total Item: 1.513,80
Item: 12	Unidade: FR	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL COM 20ML - frasco			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 10,73	Valor Unit.: 10,73	Total Item: 321,90
Item: 13	Unidade: CX	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - caixa com 10 comprimidos			
Quantidade: 175	Val. Ref.: 62,58	Valor Unit.: 62,58	Total Item: 10.951,50
Item: 14	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: Carbolitium CR 450mg - Caixa com 30 Comprimidos de Liberação Prolongada - Eurofarma			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 52,71	Valor Unit.: 52,71	Total Item: 1.054,20
Item: 15	Unidade: CX	Marca: GERMED	Modelo:
Descrição: DIAZEPAM 5MG - Caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 34	Val. Ref.: 5,38	Valor Unit.: 5,38	Total Item: 182,92
Item: 16	Unidade: CX	Marca: RANBAXY	Modelo:
Descrição: DIVALPROATO DE SODIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 36	Val. Ref.: 38,04	Valor Unit.: 38,04	Total Item: 1.369,44
Item: 17	Unidade: CX	Marca: MULTILAB	Modelo:
Descrição: DULOXETINA 60 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - caixa com 30 cápsulas			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 104,00	Valor Unit.: 104,00	Total Item: 10.400,00
Item: 18	Unidade: CX	Marca: ABBOTT	Modelo:
Descrição: Depakene 300mg - Caixa com 25 Comprimidos Revestidos - Abbott			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 29,32	Valor Unit.: 29,32	Total Item: 1.319,40
Item: 19	Unidade: CX	Marca: ABBOTT	Modelo:
Descrição: Depakene 500mg - Caixa com 50 Comprimidos Revestidos - Abbott			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 76,70	Valor Unit.: 76,70	Total Item: 2.301,00
Item: 20	Unidade: CX	Marca: ABBOTT	Modelo:
Descrição: Depakote ER 250mg - Caixa com 60 Comprimidos - Abbott			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15/11

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 20	Val. Ref.: 95,98	Valor Unit.: 95,98	Total Item: 1.919,60
Item: 21	Unidade: CX	Marca: ABBOTT	Modelo:
Descrição: Depakote ER 500mg - Caixa com 60 Comprimidos - Abbott			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 194,15	Valor Unit.: 194,15	Total Item: 5.824,50
Item: 22	Unidade: CX	Marca: ABBOTT	Modelo:
Descrição: Depakote Sprinkle 125mg - Caixa com 60 Comprimidos - Abbott			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 64,44	Valor Unit.: 64,44	Total Item: 1.933,20
Item: 23	Unidade: CX	Marca: APSEN	Modelo:
Descrição: Donaren Retard 150mg - Caixa com 30 Comprimidos - Apsen			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 122,17	Valor Unit.: 122,17	Total Item: 5.497,65
Item: 24	Unidade: CX	Marca: MEDLEY	Modelo:
Descrição: Frisium 10mg - Caixa com 20 Comprimidos - Sanofi			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 18,12	Valor Unit.: 18,12	Total Item: 815,40
Item: 25	Unidade: CX	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: GABAPENTINA 300MG - caixa com 30 cápsulas			
Quantidade: 145	Val. Ref.: 49,18	Valor Unit.: 49,18	Total Item: 7.131,10
Item: 26	Unidade: FR	Marca: MEDLEY	Modelo:
Descrição: Gardenal 40mg/ml Solução Oral - 20ml - Frasco - Sanofi			
Quantidade: 72	Val. Ref.: 9,56	Valor Unit.: 9,56	Total Item: 688,32
Item: 27	Unidade: FR	Marca: UCB	Modelo:
Descrição: LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML			
Quantidade: 290	Val. Ref.: 136,10	Valor Unit.: 136,10	Total Item: 39.469,00
Item: 28	Unidade: CX	Marca: ADIUM	Modelo:
Descrição: LEVETIRACETAM 250 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 40,13	Valor Unit.: 40,13	Total Item: 802,60
Item: 29	Unidade: CX	Marca: ACHE	Modelo:
Descrição: LEVETIRACETAM 500 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 64,75	Valor Unit.: 64,75	Total Item: 1.295,00
Item: 30	Unidade: CX	Marca: ADIUM	Modelo:
Descrição: LEVETIRACETAM 750 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 126,36	Valor Unit.: 126,36	Total Item: 2.527,20
Item: 31	Unidade: CX	Marca: TAKEDA	Modelo:
Descrição: LISDEXANFETAMINA 30 MG - caixa com 28 cápsulas			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 340,14	Valor Unit.: 340,14	Total Item: 8.163,36
Item: 32	Unidade: CX	Marca: MYLAN	Modelo:
Descrição: Leponex 100mg - Caixa com 30 Comprimidos - Novartis			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 347,44	Valor Unit.: 347,44	Total Item: 8.338,56



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15/2023

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 33	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: METILFENIDATO 10MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 14,37	Valor Unit.: 14,37	Total Item: 431,10
Item: 34	Unidade: CX	Marca: TORRENT	Modelo:
Descrição: MIRTAZAPINA 45 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 115,51	Valor Unit.: 115,51	Total Item: 3.465,30
Item: 35	Unidade: CX	Marca: LIBBS	Modelo:
Descrição: MODAFINILA 100 MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 115,88	Valor Unit.: 115,88	Total Item: 5.214,60
Item: 36	Unidade: CX	Marca: TORRENT	Modelo:
Descrição: Menelat 30mg - Caixa com 30 Comprimidos - Torrent			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 114,10	Valor Unit.: 114,10	Total Item: 3.423,00
Item: 37	Unidade: CX	Marca: MULTILAB	Modelo:
Descrição: OLANZAPINA 10MG - Caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 36	Val. Ref.: 109,93	Valor Unit.: 109,93	Total Item: 3.957,48
Item: 38	Unidade: FR	Marca: NOVARTIS	Modelo:
Descrição: OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP ORAL 100ML - Frasco			
Quantidade: 130	Val. Ref.: 30,01	Valor Unit.: 30,01	Total Item: 3.901,30
Item: 39	Unidade: FR	Marca: JANSSEN	Modelo:
Descrição: PALMITATO DE PALIPERIDONA 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2.090,29	Valor Unit.: 2.090,29	Total Item: 41.805,80
Item: 40	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: PREGABALINA 150 MG - caixa com 30 cápsulas			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 55,08	Valor Unit.: 55,08	Total Item: 5.508,00
Item: 41	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: PREGABALINA 75 MG - caixa com 30 cápsulas			
Quantidade: 87	Val. Ref.: 37,01	Valor Unit.: 37,01	Total Item: 3.219,87
Item: 42	Unidade: CX	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: Quetipin 100mg - Caixa com 30 Comprimidos - Cristalia			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 102,98	Valor Unit.: 102,98	Total Item: 3.089,40
Item: 43	Unidade: CX	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: RISPERIDONA 1 MG - Caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 36,97	Valor Unit.: 36,97	Total Item: 1.663,65
Item: 44	Unidade: FR	Marca: BIOPAS	Modelo:
Descrição: Rivotril 2,5mg/ml - Soluçã Oral 20ml - Frasco - Roche			
Quantidade: 175	Val. Ref.: 23,39	Valor Unit.: 23,39	Total Item: 4.093,25
Item: 45	Unidade: CX	Marca: MULTILAB	Modelo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1513

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: SERTRALINA 50MG - Caixa com 30 comprimidos

Quantidade: 58 Val. Ref.: 25,34 Valor Unit.: 25,34 Total Item: 1.469,72

Item: 46 Unidade: CX Marca: MULTILAB Modelo:

Descrição: TOPIRAMATO 50MG - Caixa com 60 comprimidos

Quantidade: 20 Val. Ref.: 52,58 Valor Unit.: 52,58 Total Item: 1.051,60

Item: 47 Unidade: CX Marca: NOVARTIS Modelo:

Descrição: Tegretol CR 400mg - Caixa com 20 Comprimidos - Novartis

Quantidade: 72 Val. Ref.: 45,29 Valor Unit.: 45,29 Total Item: 3.260,88

Item: 48 Unidade: CX Marca: TORRENT Modelo:

Descrição: Torval CR 500mg - Caixa com 60 Comprimidos - Torrent

Quantidade: 30 Val. Ref.: 103,64 Valor Unit.: 103,64 Total Item: 3.109,20

Item: 49 Unidade: CX Marca: GERMED Modelo:

Descrição: VENLAFAXINA 150MG - Caixa com 30 Cápsula

Quantidade: 20 Val. Ref.: 60,48 Valor Unit.: 60,48 Total Item: 1.209,60

Item: 50 Unidade: CX Marca: E.M.S Modelo:

Descrição: VENLAFAXINA 75MG - Caixa com 30 Cápsulas

Quantidade: 20 Val. Ref.: 48,28 Valor Unit.: 48,28 Total Item: 965,60

Item: 51 Unidade: CX Marca: SANOFI Modelo:

Descrição: ZOLPIDEM HEMITARTARATO CR 6,5MG - caixa com 20 comprimidos

Quantidade: 30 Val. Ref.: 25,86 Valor Unit.: 25,86 Total Item: 775,80

Item: 52 Unidade: CX Marca: MULTILAB Modelo:

Descrição: ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG - Caixa com 30 comprimidos

Quantidade: 20 Val. Ref.: 38,26 Valor Unit.: 38,26 Total Item: 765,20

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME 04.230.084/0001-00 688.206,57

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 29.181,69 Total: 29.181,69

Item: 1 Unidade: FR Marca: GKS Modelo:

Descrição: AVAMYS 27,5mcg 120 doses Spray Nasal - Frasco - GSK

Quantidade: 20 Val. Ref.: 52,51 Valor Unit.: 52,51 Total Item: 1.050,20

Item: 2 Unidade: FR Marca: 3M Modelo:

Descrição: Cavilon Spray Protetor Cutaneo 28ml - Frasco

Quantidade: 30 Val. Ref.: 138,60 Valor Unit.: 138,60 Total Item: 4.158,00

Item: 3 Unidade: EMB Marca: ALGSUN Modelo:

Descrição: GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 30 HIPOALERGÊNICO - Embalagem c/ 120 ml

Quantidade: 30 Val. Ref.: 19,99 Valor Unit.: 19,99 Total Item: 599,70

Item: 4 Unidade: EMB Marca: ALGSUN Modelo:

Descrição: GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 60 HIPOALERGÊNICO - Embalagem c/ 120 ml

Quantidade: 30 Val. Ref.: 30,53 Valor Unit.: 30,53 Total Item: 915,90



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15/4

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 5	Unidade: FR	Marca: FARMAX	Modelo:
Descrição: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL - Frasco com 200ML			
Quantidade: 58	Val. Ref.: 17,57	Valor Unit.: 17,57	Total Item: 1.019,06
Item: 6	Unidade: FR	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 mg/g (0,05%) SOLUÇÃO CAPILAR (SHAMPOO) - Frasco c/ 125 ml			
Quantidade: 44	Val. Ref.: 133,95	Valor Unit.: 133,95	Total Item: 5.893,80
Item: 7	Unidade: UND	Marca: FARMAX	Modelo:
Descrição: PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 30, BASTÃO LABIAL - Unidade c/ 4,8 g			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 18,39	Valor Unit.: 18,39	Total Item: 551,70
Item: 8	Unidade: BIS	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: Pimecrolimo 10mg - Bisnaga de 15g			
Quantidade: 29	Val. Ref.: 189,17	Valor Unit.: 189,17	Total Item: 5.485,93
Item: 9	Unidade: BIS	Marca: LEO PHARMA	Modelo:
Descrição: TACROLIMO 0,1 MG/G (0,1%) POMADA, Bisnaga com 10g			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 75,73	Valor Unit.: 75,73	Total Item: 7.573,00
Item: 10	Unidade: FR	Marca: GLADERMA	Modelo:
Descrição: URÉIA 100 MG/ML LOÇÃO CREMOSA - Frasco c/ 120 ml			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 64,48	Valor Unit.: 64,48	Total Item: 1.934,40
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 659.024,88
			Total: 659.024,88
Item: 1	Unidade: LT	Marca: NEOFORTE / DANONE	Modelo:
Descrição: ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. LATA 400G - NEOFORTE			
Quantidade: 190	Val. Ref.: 196,78	Valor Unit.: 196,78	Total Item: 37.388,20
Item: 2	Unidade: LT	Marca: SUPRA SOY SEM LACTOSE / JOSAPAR	Modelo:
Descrição: ALIMENTO EM PÓ SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMPOSTO POR PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇUCAR, SAL; MINERAIS: FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE ZINCO, DISFOSFATO FÉRRICO, IODETO DE POTÁSSIO; VITAMINAS: C, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B2, A, NIACINAMIDA, B6, MONONITRATO DE TIAMINA, B9, D3, B12; EMULSIFICANTES: LECITINA; AROMAS ARTIFICIAIS; CORANTE NATURAL: BETA CAROTENO; CONTÉM SULFITOS; AÇUCAR REFINADO, MALTODEXTRINA; AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, DERIVADOS DE MILHO E AÇUCAR. LATA 300G - SUPRA SOY SEM LACTOSE			
Quantidade: 510	Val. Ref.: 28,86	Valor Unit.: 28,86	Total Item: 14.718,60
Item: 3	Unidade: FR	Marca: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN / DANONE	Modelo:
Descrição: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2,4KCAL), HIPERPROTEICO (>23%) INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA-CALÓRICA E COM DIFICULDADE DE ADESÃO AO TRATAMENTO E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 125ML. NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN			
Quantidade: 1.300	Val. Ref.: 20,33	Valor Unit.: 18,90	Total Item: 24.570,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Edital nº 1515/20

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 4	Unidade: LT	Marca: PEDIASURE BAUNILHA / ABBOTT	Modelo:
Descrição: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. SUPLEMENTA: CÁLCIO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO, B6 E B12. INDICADA PARA CRIANÇAS SELETIVAS E/OU INAPETENTES. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 12% DE PROTEÍNA, 53% DE CARBOIDRATO E 35% DE LIPÍDIO, SENDO 15% DE TCM. CONTÉM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. LATA 400G. PEDIASURE BAUNILHA			
Quantidade: 75	Val. Ref.: 62,17	Valor Unit.: 62,17	Total Item: 4.662,75
Item: 5	Unidade: EMB	Marca: NUTRI ENTERAL 1.5 / NUTRIMED	Modelo:
Descrição: DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML, COM LIPÍDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM AHA, SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56G/L, CARBOIDRATO ATÉ 60%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL. ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - NUTRI ENTERAL 1.5			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 28,57	Valor Unit.: 28,57	Total Item: 28.570,00
Item: 6	Unidade: EMB	Marca: NUTRI FIBER 1.5 / NUTRIMED	Modelo:
Descrição: DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML, COM LIPÍDIO ATÉ 35%, DE ACORDO COM AHA (2009), SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10%, PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56GL, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, CARBOIDRATO ATÉ 60%, CONTENDO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUTRI FIBER 1.5			
Quantidade: 3.100	Val. Ref.: 33,87	Valor Unit.: 33,87	Total Item: 104.997,00
Item: 7	Unidade: LT	Marca: FORTINI BAUNILHA / DANONE	Modelo:
Descrição: DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - FORTINI BAUNILHA			
Quantidade: 290	Val. Ref.: 59,68	Valor Unit.: 59,68	Total Item: 17.307,20
Item: 8	Unidade: LT	Marca: FORTINI SEM SABOR / DANONE	Modelo:
Descrição: DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - FORTINI SEM SABOR			
Quantidade: 1.750	Val. Ref.: 63,66	Valor Unit.: 59,00	Total Item: 103.250,00
Item: 9	Unidade: EMB	Marca: NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0 / DANONE	Modelo:
Descrição: DIETA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA PACIENTES DIABÉTICOS, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, COM ALTO TEOR DE GORDURA MONOINSATURADA, COM MAIOR PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM 1000 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 38,99	Valor Unit.: 38,99	Total Item: 38.990,00
Item: 10	Unidade: LT	Marca: PROBENE	Modelo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15/6

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: ESPESSANTE ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E GOMAS. LATA 300 G

Quantidade: 120 Val. Ref.: 79,49 Valor Unit.: 79,49 Total Item: 9.538,80

Item: 11 Unidade: LT Marca: APTAMIL PEPTI / DANONE Modelo:

Descrição: FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE HIDROLISADA (80 A 90% PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA 400G.- APTAMIL PEPTI

Quantidade: 260 Val. Ref.: 91,31 Valor Unit.: 91,31 Total Item: 23.740,60

Item: 12 Unidade: EMB Marca: ISOSOURCE SOYA FIBER / NESTLÉ Modelo:

Descrição: FORMULA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, 1,2KCAL/ML, COM 100% DE PROTEINA DE SOJA E ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - ISOSOURCE SOYA FIBER

Quantidade: 700 Val. Ref.: 26,30 Valor Unit.: 26,30 Total Item: 18.410,00

Item: 13 Unidade: LT Marca: NAN SOY / NESTLÉ Modelo:

Descrição: FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 65 KCAL/100 ML. CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE. INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DE SEIS MESES DE IDADE. LATA DE 800G.- NAN SOY

Quantidade: 87 Val. Ref.: 79,33 Valor Unit.: 79,33 Total Item: 6.901,71

Item: 14 Unidade: LT Marca: PREGOMIN PEPTI / DANONE Modelo:

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, LACTENTES, A BASE DE HIDROLISADO PROTEÍCO HIPOALERGÊNICO, MALTODEXTRINA (ACIMA DE 80%), CONTENDO TCM, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE LACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - LATA 400 G - PREGOMIN PEPTI

Quantidade: 120 Val. Ref.: 143,00 Valor Unit.: 143,00 Total Item: 17.160,00

Item: 15 Unidade: LT Marca: INFATRINI / DANONE Modelo:

Descrição: FÓRMULA INFANTIL, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA. CONTEM ADIÇÃO DE LC-PUFAS E NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIOTICOS (GOS/FOS), COM ÓTIMA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SABOR NEUTRO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 10% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEINA), 41% DE CARBOIDRATOS (52% DE LACTOSE E 48% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LÍPIDEOS (OLEOS VEGETAIS - CANOLA, PALMA, COCO, GIRASOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - LATA - INFATRINI

Quantidade: 120 Val. Ref.: 133,26 Valor Unit.: 133,26 Total Item: 15.991,20

Item: 16 Unidade: LT Marca: NEOCATE LCP / DANONE Modelo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. 001/2023 - 1617

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ELEMENTAR, EM PÓ, ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, CONTENDO AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, LATA COM NO MÍNIMO 400G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - NEOCATE LCP

Quantidade: 350 Val. Ref.: 219,50 **Valor Unit.: 219,50** Total Item: 76.825,00

Item: 17 Unidade: LT Marca: MODULEN / NESTLÉ Modelo:

Descrição: FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS. PARA USO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E POR SONDA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. 100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE LACTOSE E ACRESCIDO DE TGF-BETA2. INDICADO APENAS PARA INDIVÍDUOS COM MAIS DE TRÊS ANOS DE IDADE. LATA 400G - MODULEN

Quantidade: 160 Val. Ref.: 325,89 **Valor Unit.: 325,89** Total Item: 52.142,40

Item: 18 Unidade: ENV Marca: VITAFOR Modelo:

Descrição: MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ, PARA AUXÍLIO DAS CÉLULAS INTESTINAIS, ESTADOS DE ESTRESE MATABÓLICO, IMUNODEPRESSÃO, NEOPLASIAS, TRANSPLANTES. COMPOSTO 100% DE GLUTAMINA E ACONDICIONADO EM ENVELOPE 10GR.

Quantidade: 870 Val. Ref.: 7,29 **Valor Unit.: 7,29** Total Item: 6.342,30

Item: 19 Unidade: FR Marca: NUTRIDRINK PROTEIN / DANONE Modelo:

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DC = 1,5KCAL/ML), HIPERPROTEÍCO (COM NO MÍNIMO 80G/L), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM PLÁSTICA - 200 - MILILITROS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. NUTRIDRINK PROTEIN

Quantidade: 450 Val. Ref.: 17,76 **Valor Unit.: 17,76** Total Item: 7.992,00

Item: 20 Unidade: FR Marca: CUBITAN / DANONE Modelo:

Descrição: SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 30%, SUPLEMENTADA DE ARGININA, ZINCO, VITAMINAS A C E E, SELÊNIO E CAROTENÓIDES. SABORES VARIADOS. CCFRASCO 200ML. SISTEMA ABERTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - Frasco 200 ml - CUBITAN

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 21,20 **Valor Unit.: 21,20** Total Item: 27.560,00

Item: 21 Unidade: LT Marca: NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR / DANONE Modelo:

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ PARA DIETA ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNA, COM ALTO TEROR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTA DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0-1,23. SEM SABOR E SABOR BAUNILHA. ACONDICIONADA EM LATA MÍNIMO 350G - EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR

Quantidade: 190 Val. Ref.: 61,13 **Valor Unit.: 61,13** Total Item: 11.614,70

Item: 22 Unidade: PCT Marca: PROBIÓTICA Modelo:

Descrição: SUPLEMENTO PROTEÍCO A BASE DE CLARA DE OVO DESIDRATADA 100% PURA. ISENTO DE LACTOSE, COLESTEROL, NÃO CONTÉM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES NA COMPOSIÇÃO. PACOTE 500GR. (ALBUMINA 500G)

Quantidade: 58 Val. Ref.: 46,34 **Valor Unit.: 46,34** Total Item: 2.687,72

Item: 23 Unidade: EMB Modelo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1518

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Marca: NUTRIDRINK COMPACT /
DANONE

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR, COMPLETO LIQUIDA HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICA QUE AJUDA A MANTER OU RECUPERAR O PESO DE PESSOAS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS NECESSÁRIOS PARA UMA BOA NUTRIÇÃO, ALÉM DE OFERECER ADEQUADA QUANTIDADE DE CALORIAS PARA RECUPERAÇÃO DO PESO. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA – 125 ML. SABORES BAUNILHA E MORANGO. - NUTRIDRINK COMPACT

Quantidade: 435 Val. Ref.: 17,62 Valor Unit.: 17,62 Total Item: 7.664,70

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 74.068.008/0001-26 368.999,96

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 368.999,96 Total: 368.999,96

Item: 1 Unidade: EMB Marca: NOVO NORDISK Modelo: NOVO NORDISK

Descrição: INSULINA ASPART 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml

Quantidade: 520 Val. Ref.: 49,38 Valor Unit.: 48,20 Total Item: 25.064,00

Item: 2 Unidade: EMB Marca: NOVO NORDISK Modelo: NOVO NORDISK

Descrição: INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml

Quantidade: 280 Val. Ref.: 148,07 Valor Unit.: 144,57 Total Item: 40.479,60

Item: 3 Unidade: EMB Marca: BIOMM Modelo: BIOMM

Descrição: INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml

Quantidade: 1.950 Val. Ref.: 84,69 Valor Unit.: 82,68 Total Item: 161.226,00

Item: 4 Unidade: FR Marca: NOVO NORDISK Modelo: NOVO NORDISK

Descrição: INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco Ampola 10ml

Quantidade: 30 Val. Ref.: 114,65 Valor Unit.: 111,98 Total Item: 3.359,40

Item: 5 Unidade: EMB Marca: NOVO NORDISK Modelo: NOVO NORDISK

Descrição: INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml

Quantidade: 900 Val. Ref.: 36,82 Valor Unit.: 35,95 Total Item: 32.355,00

Item: 6 Unidade: FR Marca: ELI LILLY Modelo: ELI LILLY

Descrição: INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco Ampola 10ml

Quantidade: 175 Val. Ref.: 123,22 Valor Unit.: 120,30 Total Item: 21.052,50

Item: 7 Unidade: EMB Marca: ELI LILLY Modelo: ELI LILLY

Descrição: INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml

Quantidade: 850 Val. Ref.: 44,34 Valor Unit.: 43,29 Total Item: 36.796,50

Item: 8 Unidade: CX Marca: NOVO NORDISK Modelo: NOVO NORDISK

Descrição: LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO Sistema de aplicação (multidose e descartável) caixa com 3 carpules com 3ml

Quantidade: 72 Val. Ref.: 692,36 Valor Unit.: 675,93 Total Item: 48.666,96

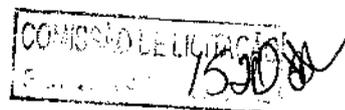
**SAMAGA COMERCIO DE VARIEDADES E ECOMERCE EM 43.576.865/0001-03 348.498,24
GERAL**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15/19

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 348.498,24	Total: 348.498,24
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: GERIAMAX	Modelo: GERIÁTRICA	
Descrição: Fralda Descartável Geriátrica Tamanho G - pacote com 7 fraldas				
Quantidade: 552	Val. Ref.: 17,28	Valor Unit.: 17,20	Total Item: 9.494,40	
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: GERIAMAX	Modelo: GERIÁTRICA	
Descrição: Fralda Descartável Geriátrica Tamanho M - pacote com 8 fraldas				
Quantidade: 828	Val. Ref.: 17,75	Valor Unit.: 17,20	Total Item: 14.241,60	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: GERIAMAX	Modelo: GERIÁTRICA	
Descrição: Fralda Descartável Geriátrica Tamanho XG - pacote com 7 fraldas				
Quantidade: 696	Val. Ref.: 18,96	Valor Unit.: 17,20	Total Item: 11.971,20	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: PLENITUD	Modelo: GERIÁTRICA	
Descrição: Fralda Descartável Geriátrica Tipo Calça Plenitud Protect Plus Tamanho P/M - pacote com 16 fraldas				
Quantidade: 288	Val. Ref.: 54,78	Valor Unit.: 54,00	Total Item: 15.552,00	
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: TENA	Modelo: GERIÁTRICA	
Descrição: Fralda Descartável Geriátrica Tipo Calça Tena Pants Noturna Tamanho P/M - pacote com 16 fraldas				
Quantidade: 720	Val. Ref.: 69,26	Valor Unit.: 65,34	Total Item: 47.044,80	
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: TURMA DA MONICA	Modelo: INFANTIL	
Descrição: Fralda Descartável Infantil Tamanho XXG - pacote com 36 fraldas				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 46,60	Valor Unit.: 45,10	Total Item: 13.530,00	
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: MAMYPOKO	Modelo: INFANTIL CALÇA	
Descrição: Fralda Descartável Infantil Tipo Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho G - pacote com 32 fraldas				
Quantidade: 144	Val. Ref.: 62,96	Valor Unit.: 59,46	Total Item: 8.562,24	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: MAMYPOKO	Modelo: INFANTIL CALÇA	
Descrição: Fralda Descartável Infantil Tipo Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho XG - pacote com 28 fraldas				
Quantidade: 156	Val. Ref.: 62,86	Valor Unit.: 57,00	Total Item: 8.892,00	
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: MAMYPOKO	Modelo: INFANTIL CALÇA	
Descrição: Fralda Descartável Infantil Tipo Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho XXG - pacote com 24 fraldas				
Quantidade: 3.290	Val. Ref.: 62,86	Valor Unit.: 57,00	Total Item: 187.530,00	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: TURMA DA MONICA	Modelo: INFANTIL CALÇA	
Descrição: Fralda Descartável Infantil Tipo Calça Turma da Monica Huggies Supreme Care Tamanho XXG - pacote com 24 fraldas				
Quantidade: 192	Val. Ref.: 46,49	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 8.448,00	
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: TURMA DA MONICA	Modelo: INFANTIL	
Descrição: Fralda Descartável Infantil Turma da Monica Huggies Supreme Care Tamanho XG - pacote com 26 fraldas				
Quantidade: 168	Val. Ref.: 47,93	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 7.392,00	
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: TURMA DA MONICA	Modelo: INFANTIL	
Descrição: Fralda Descartável Infantil Turma da Monica Tamanho XXG - pacote com 36 fraldas				
Quantidade: 360	Val. Ref.: 46,60	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 15.840,00	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI

09.632.818/0001-00

236.669,41

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 236.669,41 **Total: 236.669,41**

Item: 1 Unidade: CX Marca: UNIQMED Modelo:

Descrição: AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 8 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 8 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 24 Val. Ref.: 31,32 **Valor Unit.: 31,32** Total Item: 751,68

Item: 2 Unidade: CX Marca: UNIQMED Modelo:

Descrição: AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 5 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 5 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 72 Val. Ref.: 31,83 **Valor Unit.: 31,83** Total Item: 2.291,76

Item: 3 Unidade: CX Marca: UNIQMED Modelo:

Descrição: AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 32 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 245 Val. Ref.: 28,30 **Valor Unit.: 28,30** Total Item: 6.933,50

Item: 4 Unidade: UND Marca: MDK Modelo:

Descrição: COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL 2000ML - Bolsa de Drenagem de Urina sistema aberto. Confeccionada com material resistente, translucido e atóxico com capacidade para 2000ml.

Quantidade: 21.000 Val. Ref.: 1,26 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 16.800,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: MDA Modelo:

Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM - Compressa de Gaze Hidrófila não estéril 100% algodão 7,5cm X 7,5cm confeccionada com 13 fios/cm², com 8 dobras. PACOTE COM 500 UNIDADES.

Quantidade: 305 Val. Ref.: 41,60 **Valor Unit.: 20,15** Total Item: 6.145,75

Item: 6 Unidade: PCT Marca: ORTOFEN Modelo:

Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM - Branco. Altamente absorvente. Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Pacote com 10 unidades.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 1,55 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 3.600,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: GLOPLAST Modelo:

Descrição: Conveen Uropen com Adesivo de 35 mm

Quantidade: 175 Val. Ref.: 9,23 **Valor Unit.: 9,23** Total Item: 1.615,25

Item: 8 Unidade: UND Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: Dispositivo para Incontinência Urinária com preservativo - tamanho único, conector em PVC tubo em PVC: de 100 e 130 cm de comprimento.

Quantidade: 1.750 Val. Ref.: 2,02 **Valor Unit.: 2,02** Total Item: 3.535,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: BIOSANI Modelo:

Descrição: EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 2,32 **Valor Unit.: 2,32** Total Item: 27.840,00

Item: 10 Unidade: UND Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: Equipo para Nutrição Enteral (Enteralfix B Brau)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15/21/2023

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 2.700 Val. Ref.: 12,39 Valor Unit.: 3,60 Total Item: 9.720,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: MISSNER Modelo:

Descrição: FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO 25MM X 10M (FITA MICROPORE) - Fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel.

Quantidade: 435 Val. Ref.: 7,11 Valor Unit.: 7,11 Total Item: 3.092,85

Item: 12 Unidade: UND Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML - Frasco fracionador para administração de soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueavel com lacre e adaptador de equipo em hímen.

Quantidade: 14.500 Val. Ref.: 1,99 Valor Unit.: 1,99 Total Item: 28.855,00

Item: 13 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.

Quantidade: 280 Val. Ref.: 24,33 Valor Unit.: 24,33 Total Item: 6.812,40

Item: 14 Unidade: UND Marca: ABBOTT Modelo:

Descrição: Leitor Freestyle Libre

Quantidade: 1 Val. Ref.: 289,90 Valor Unit.: 289,90 Total Item: 289,90

Item: 15 Unidade: CX Marca: G-TECH Modelo:

Descrição: MICROLANCETA DESCARTÁVEL UNIVERSAL - Lanceta estéril, ponta trifacetada, dando maior conforto na utilização; protetor de ponta, evitando acidentes e facilitando o descarte. Produto descartável e não reutilizável, indolor. Encaixe universal, sendo compatível com a grande maioria dos lancetadores automáticos. CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 260 Val. Ref.: 17,53 Valor Unit.: 9,40 Total Item: 2.444,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - Descartável 10ml sem agulha, estéril, fabricada com polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip.

Quantidade: 6.900 Val. Ref.: 0,43 Valor Unit.: 0,43 Total Item: 2.967,00

Item: 17 Unidade: UND Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.

Quantidade: 4.300 Val. Ref.: 0,53 Valor Unit.: 0,53 Total Item: 2.279,00

Item: 18 Unidade: UND Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL 5 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.

Quantidade: 2.200 Val. Ref.: 0,87 Valor Unit.: 0,87 Total Item: 1.914,00

Item: 19 Unidade: UND Marca: DESCARPACK Modelo:

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL 50ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.

Quantidade: 432 Val. Ref.: 15,27 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 864,00

Item: 20 Unidade: UND Marca: BIOSANI Modelo:

Descrição: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 12 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.

Quantidade: 870 Val. Ref.: 0,99 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 861,30

Item: 21 Unidade: UND Marca: BIOSANI Modelo:

Descrição: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.

Quantidade: 5.700 Val. Ref.: 0,98 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 5.586,00

Item: 22 Unidade: UND Marca: BIOSANI Modelo:

Descrição: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.

Quantidade: 24.000 Val. Ref.: 0,98 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 23.520,00

Item: 23 Unidade: UND Marca: ABBOTT Modelo:

Descrição: Sensor Freestyle Libre

Quantidade: 44 Val. Ref.: 289,93 **Valor Unit.: 289,93** Total Item: 12.756,92

Item: 24 Unidade: UND Marca: MEDICONE Modelo:

Descrição: Sonda de Reposição Gastrostomia PEG 24 , Tubo de alimentação por gastrostomia com portas em Y, Tamanho: 24

Quantidade: 5 Val. Ref.: 293,62 **Valor Unit.: 293,62** Total Item: 1.468,10

Item: 25 Unidade: UND Marca: COLOPLAST Modelo:

Descrição: Sonda uretral SpeediCath Standard Masculino CH 12

Quantidade: 1.750 Val. Ref.: 9,96 **Valor Unit.: 9,96** Total Item: 17.430,00

Item: 26 Unidade: CX Marca: G-TECH Modelo:

Descrição: TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA - Constituídas de biosensores para captação do sangue pela lateral, com curva de conforto, disponível em tubos, ou ainda outras tiras com captação do sangue pela extremidade das tiras, com embalagem individualizada e contidas em caixas, todas destinadas a leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, não havendo contato do sangue com o medidor, apresentando resultados não alterados pela luz e contendo dados de procedência que atendam a legislação sanitária, vigente e pertinente a categoria do produto. Caixa com 50 unidades.OBS: O licitante que cotar este item colocará a disposição do órgão os aparelhos para realização dos exames, com assistência técnica permanente durante toda vigência do contrato, até a realização do último exame. Caso seja retirado algum aparelho para conserto, este deverá ser substituído por um novo.

Quantidade: 900 Val. Ref.: 51,44 **Valor Unit.: 51,44** Total Item: 46.296,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15238

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15240

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 152504

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.04.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.04.26.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no lote 11 totalizando o valor de R\$ 236.669,41 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) nos lotes 6, 9 totalizando o valor de R\$ 688.206,57 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), IASMINE SOARES BEZERRA inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado(a) nos lotes 1, 3 totalizando o valor de R\$ 2.799.916,93 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 74.068.008/0001-26 classificado(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 368.999,96 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ nº 43.576.865/0001-03 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) nos lotes 2, 4, 5, 8 totalizando o valor de R\$ 345.329,75 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de Junho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0522.06-2023

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 0522.06-2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapiúna, através da Secretaria de Saúde e a empresa - D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 05.964.983/0001-08. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05.22.01-2023. Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE. Valor Total Registrado: R\$ 113.940,16 (cento e treze mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações, pelo Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 016/2020. Data de Assinatura da Ata: 20/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Itapiúna, a Sr. FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO - Secretária de Saúde - (Órgão gerenciador da ATA) e pela Empresa: - MARIA APARECIDA GOMES DE ASSIS, Representante legal, Sra. Maria Derlange Pinheiro Maia, José Cavalcante Lima Melo - Secretário de Saúde. Itapiúna/CE, 21 de junho de 2023.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.14.01-2023

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e 7.892/2013 e Decreto Municipal 016/2020, o Pregoeiro Interino da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 06.14.01-2023 para a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE. Edital: 01/06/2023. Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das propostas e documentos de habilitação: 22/06/2023 a partir das 18:00hs, no site www.novobmmet.com.br. Abertura das propostas: 05/07/2023 às 08h31min (horário de Brasília) no site www.novobmmet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e no licitacoes.tce.ce.gov.br. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.novobmmet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Itapiúna-CE, 21 de junho de 2023 - Marcelo Henrique de Oliveira Monroe Pregoeiro Interino da Prefeitura Municipal de Itapiúna.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-PE**

O Pregoeiro, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 029/2023-PE, cujo objeto: prestação de serviços de fornecimento de links de internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaratama-CE, conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital. O mesmo ocorrerá no site www.bmmet.com.br com início do acolhimento das propostas: 22/06/2023 às 08h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 04/07/2023, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 04/07/2023, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 04/07/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://sistema.novobmmet.com.br/http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama - CE, 21 de Junho de 2023
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.06.20.1**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.06.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, melo fio e sarjeta e passagens molhadas no bairro Horto - Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 11 de julho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 3199-0363.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.26.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.04.26.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no lote 11 totalizando o valor de R\$ 235.669,41 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) nos lotes 6, 9 totalizando o valor de R\$ 688.206,57 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), IASMINI SOARES BEZERRA inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado(a) nos lotes 1, 3 totalizando o valor de R\$ 2.799.916,93 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 74.068.008/0001-26 classificado(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 368.999,96 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ nº 43.576.865/0001-03 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) nos lotes 2, 4, 5, 8 totalizando o valor de R\$ 345.329,75 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 10.011/2023 - Contrato nº 1090.23.06.20.01. Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e a empresa Certare Engenharia e Consultoria LTDA, CNPJ nº 14.582.607/0001-31; Objeto: contratação de empresa para execução do trabalho técnico social - TTS (Projeto de Trabalho Social - PTS e Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial - PDSTS) nos empreendimentos habitacionais, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos do edital; Prazo: 18 (dezoito) meses; Dotação: 16.482.1210.2237 - 33.90.39.00 - fonte: 170000000; Valor: R\$ 1.181.530,20 (hum milhão, cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos); Data da assinatura: 20 de junho de 2023; Signatários: Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho e Diego Bastos de França.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 0810.16/2023 - DI decorrente da Chamada Pública Nº 08.007/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para compor os cardápios do ano letivo de 2023, destinados aos alunos da Rede Municipal de ensino de Maracanaú beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo: Educação Integral, Contratumo Escolar, Universidade Operária do Nordeste, Creches Municipais E Contratadas, Atendimento Educacional Especializado, Educação De Jovens E Adultos, APAE, Educação Indígena, Pré-Escola, Ensino Fundamental, para o ano letivo/2023. Fundamentação Legal: Artigo 14, § 1º da Lei Federal Nº 11.947/2009 e Artigo 30 da Resolução Nº 06/2020 - FNDE, alterada pela Resolução 21/21 - FNDE; Justificativa: Fornecedor de alimentos variados e seguros, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Maracanaú. Favorecidas: 1. Cooperativa Agropecuária Pitaguary - COOAPI, inscrita no CNPJ nº 40.775.703/0001-06, com valor global de R\$ 1.358.935,86 (um milhão e trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos); 2. Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará - COOPAECE, inscrita no CNPJ nº 22.016.516/0001-67, com valor global de R\$ 2.868.921,43 (dois milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos); 3. Cooperativa dos Agricultores e Fruticultores de Maracanaú - COOPERFRUTA, inscrita no CNPJ nº 39.778.621/0001-36, com valor global de R\$ 370.940,04 (trezentos e setenta mil e novecentos e quarenta reais e quatro centavos); 4. Cooperativa Cearense de Produtores Familiares - CCPF, inscrita no CNPJ nº 21.128.101/0001-12, com valor global de R\$ 593.945,94 (quinhentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); 5. Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiar o Ceará - CAEFCE, inscrita no CNPJ nº 47.169.658/0001-95, com valor global de R\$ 885.240,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais); 6. Cooperativa do Semárium Cearense - COOSEMCE, inscrita no CNPJ nº 32.001.740/0001-39, com valor global R\$ 1.381.050,00 (um milhão e trezentos e oitenta e um mil e cinquenta reais); 7. Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAAGRO, inscrita no CNPJ nº 21.196.487/0001-08, com valor global de R\$ 224.124,49 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos); 8. Cooperativa Agroindustrial da Grande Fortaleza - COOPAFORT, inscrita no CNPJ nº 43.171.786/0001-12, com valor global de R\$ 185.809,80 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e nove reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias: 0810.12.361.1207.2160 Alimentação Escolar (PNAEF) - 3.3.90.30.07 - 1550000000; 0810.12.361.1207.2160 Alimentação Escolar (PNAEF) - 3.3.90.30.07 - 1550000000; 0810.12.365.1207.2161 Alimentação Escolar (PNAEC) - 3.3.90.30.07 - 1550000000; 0810.12.365.1207.2162 Alimentação Escolar (PNAE) - 3.3.90.30.07 - 1550000000; 0810.12.365.1207.2254 Alimentação Escolar (PNAEP) - 3.3.90.30.07 - 1552000000; 0810.12.365.1207.2254 Alimentação Escolar (PNAEP) - 3.3.90.30.07 - 1550000000; 0810.12.366.1207.2161 Alimentação Escolar (PNAEC) - 3.3.90.30.07 - 1500000000; 0810.12.366.1207.2191 Alimentação Escolar (PNAE-EJA) - 3.3.90.30.07 - 1500000000; 0810.12.366.1207.2191 Alimentação Escolar (PNAE-EJA) - 3.3.90.30.07 - 1550000000; 0810.12.361.1207.2160 Alimentação Escolar (PNAEF) - 3.3.90.30.07 - 1552000000; 0810.12.365.1207.2162 Alimentação Escolar (PNAEF) - 3.3.90.30.07 - 1552000000. Declaração de Dispensa em 20/06/2023. Anderson Gazetta De Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Maracanaú. Ratificação em 20/06/2023. Antônio Nilson Gomes Moreira - Secretário Executivo da Secretaria de Educação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz-se publicar o extrato resumido do Termo de Ratificação do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo Administrativo Dispensa de Licitação nº 0810.16/2023-DI, oriunda da Chamada Pública nº 08.007/2022; Fundamento Legal: Artigo 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009 e artigo 30 da Resolução Nº 06/2020-FNDE, alterada pela Resolução 21/21 - FNDE; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para compor os cardápios do ano letivo de 2023, destinados aos alunos da Rede Municipal de ensino de Maracanaú beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo: Educação Integral, Contratumo Escolar, Universidade Operária do Nordeste, Creches Municipais E Contratadas, Atendimento Educacional Especializado, Educação De Jovens E Adultos, APAE, Educação Indígena, Pré-Escola, Ensino Fundamental, para o ano letivo/2023 - Favorecidos: 1. Cooperativa Agropecuária Pitaguary - COOAPI, inscrita no CNPJ nº 40.775.703/0001-06, com valor global de R\$ 1.358.935,86 (um milhão e trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos); 2. Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará - COOPAECE, inscrita no CNPJ nº 22.016.516/0001-67, com valor global de R\$ 2.868.921,43 (dois milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos); 3. Cooperativa dos Agricultores e Fruticultores de Maracanaú - COOPERFRUTA, inscrita no CNPJ nº 39.778.621/0001-36, com valor global de R\$ 370.940,04 (trezentos e setenta mil e novecentos e quarenta reais e quatro centavos); 4. Cooperativa Cearense de Produtores Familiares - CCPF, inscrita no CNPJ nº 21.128.101/0001-12, com valor global de R\$ 593.945,94 (quinhentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); 5. Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiar o Ceará - CAEFCE, inscrita no CNPJ nº 47.169.658/0001-95, com valor global de R\$ 885.240,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais); 6. Cooperativa do Semárium Cearense - COOSEMCE, inscrita no CNPJ nº 32.001.740/0001-39, com valor global R\$ 1.381.050,00 (um milhão e trezentos e oitenta e um mil e cinquenta reais); 7. Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAAGRO, inscrita no CNPJ nº 21.196.487/0001-08, com valor global de R\$ 224.124,49 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos); 8. Cooperativa Agroindustrial da Grande Fortaleza - COOPAFORT, inscrita no CNPJ nº 43.171.786/0001-12, com valor global de R\$ 185.809,80 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e nove reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias: 0810.12.361.1207.2160 Alimentação Escolar (PNAEF) - 3.3.90.30.07 - 1550000000; 0810.12.361.1207.2160 Alimentação Escolar (PNAEF) - 3.3.90.30.07 - 1550000000; 0810.12.365.1207.2161 Alimentação Escolar (PNAEC) - 3.3.90.30.07 - 1550000000; 0810.12.365.1207.2162 Alimentação Escolar (PNAE) - 3.3.90.30.07 - 1550000000; 0810.12.365.1207.2254 Alimentação Escolar (PNAEP) - 3.3.90.30.07 - 1552000000; 0810.12.365.1207.2254 Alimentação Escolar (PNAEP) - 3.3.90.30.07 - 1550000000; 0810.12.366.1207.2161 Alimentação Escolar (PNAEC) - 3.3.90.30.07 - 1500000000; 0810.12.366.1207.2191 Alimentação Escolar (PNAE-EJA) - 3.3.90.30.07 - 1500000000; 0810.12.366.1207.2191 Alimentação Escolar (PNAE-EJA) - 3.3.90.30.07 - 1550000000; 0810.12.361.1207.2160 Alimentação Escolar (PNAEF) - 3.3.90.30.07 - 1552000000; 0810.12.365.1207.2162 Alimentação Escolar (PNAEF) - 3.3.90.30.07 - 1552000000. Termo de Ratificação emitida por esta Secretaria.

Maracanaú-CE, 20 de junho de 2023
ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

AVISO DE ADESSÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas do Município de Mucambo-CE, faz publicar o Extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão Nº 003/2023, a Ata de Registro de Preço Nº. 2022.08.04.01, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01.065/2022-PE, gerenciada pela Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto do município de Ubajara/CE, fundamentada pelo Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para aquisição de mobiliário urbano tipo relógio digital, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mucambo/CE. Contratada: Fundação Sobralense LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.399.427/0001-00; R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).

Mucambo-CE, 21 de junho de 2023.
FRANCISCO ORECI DE ALMEIDA AGUIAR



ou seja, 09 (nove) dias (úteis) após a publicação do seu indeferimento, por este motivo esta comissão INDEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente, CLINICENTER inscrita no CNPJ sob o nº 41.342.882/0001-50, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Devendo a presente ata ser publicada e remetida ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, nos termos do Item 6.6 e 9.4 do instrumento editalício. Nada mais havendo a tratar. Encerra-se a presente reunião.

Joseane de Sousa Pereira

PRESIDENTE

José Gean Passos Leite

VICE-PRESIDENTE

Ronia Kezia de Andrade

SECRETÁRIA

Maximiano de Lima Sousa

MEMBRO

David Antônio da Silva Marrom

MEMBRO

André Cainã Ferraz Teodoro

MEMBRO

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.05.31.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do as:Pregão Nº 2023.05.31.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 43.219.256/0001-05 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 48.799,64 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 74.068.008/0001-26 classificado(a) nos lotes 3, 4 totalizando o valor de R\$ 12.999,84 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 43.914.734/0001-99 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 228.267,30 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 15 de Junho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.04.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.04.26.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no lote 11 totalizando o valor de R\$ 236.669,41 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) nos lotes 6, 9 totalizando o valor de R\$ 688.206,57 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), IASMINE SOARES BEZERRA inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado(a) nos lotes 1, 3 totalizando o valor de R\$ 2.799.916,93 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 74.068.008/0001-26 classificado(a) no lote 7

totalizando o valor de R\$ 368.999,96 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ nº 43.576.865/0001-03 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) nos lotes 2, 4, 5, 8 totalizando o valor de R\$ 345.329,75 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de Junho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Credenciamento nº 001/2023-SEAD - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente ao Credenciamento nº 001/2023-SEAD, sendo o seguinte: Pessoas Físicas Credenciadas - Fernando Montenegro Castelo; Francisca Graças de Oliveira Medeiros e Francisco das Chagas Pereira Júnior, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Ordem de classificação: Em Primeiro Lugar o senhor Fernando Montenegro Castelo; em Segundo a senhora Francisca Graças de Oliveira Medeiros e por sua vez, em terceiro lugar o senhor Francisco das Chagas Pereira Júnior, em obediência ao critério de antiguidade estabelecido no edital. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 19 de junho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Pregão nº 2022.10.31.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Revogado o

procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2022.10.31.1 o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 19 de junho de 2023. Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE AVISO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 2023/02-SESAU RETIFICADO

Aviso de RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 2023/02-SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua José Marrocos S/N, Bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICA A DATA APRAZADA NO AVISO QUE FORA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 12 DE JUNHO DE 2023, CADERNO I, Nº 6008, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:

Aviso de REPUBLICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 2023/02-SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua José Marrocos S/N, Bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, torna público para conhecimento dos interessados, QUE OFERECE NOVA DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, QUAL OCORRERÁ ÀS 10H00MIN DO DIA 24 DE JULHO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST), situado a Rua Tabelaio João Machado, nº 195, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE. Neste OCORRERÁ sessão pública de abertura dos envelopes do Processo Público de Seleção para a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA NO ÂMBITO DESTES MUNICÍPIO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA), situado a Rua São Paulo, 2215, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde desta Urbe, pelo

CLASSIFICADOS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
Folha Nº 15298

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Licitação - Concorrência nº 2023.06.20.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência 2023.06.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta e passagens molhadas no bairro Horto - Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preço marcado para o dia 11 de junho de 2023, às 09:00h. Informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Rua Saca CEP: 63.040-000, das 08:00 às 14:00h (08) 3199-0363. José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador de Despesas Intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico 2023.06.26.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.06.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - A. M. CONSTRUTORA LTDA CNPJ 27.348.295/0001-48 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e doze mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no endereço eletrônico: bll.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo fone (08)3199-0363. Lara Pereira de Sousa - Pregoeiro Oficial do Município

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico 2023.06.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.04.26.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI CNPJ 09.632.816/0001-00 classificado(a) no lote 11 tendo o valor de R\$ 226.669,41 (duzentos e trinta e seis mil seiscientos e sessenta e nove reais e quatro centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA CNPJ 04.230.084/0001-00 classificado(a) nos lotes 6, 9 totalizando o valor de R\$ 988.206,57 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos); IASMINI SOARES BRZERRA CNPJ 20.653.373/0001-79 classificado(a) nos lotes 1, 3 totalizando o valor de R\$ 2.799.916,83 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos); NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 74.068.028/0001-26 classificado(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 358.999,96 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e nove centavos); SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E COMÉRCIO FM GERAL LTDA CNPJ 43.578.865/0001-03 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 348.468,74 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA CNPJ 10.495.171/0001-95 classificado(a) nos lotes 2, 4, 5, 8 totalizando o valor de R\$ 445.319,75 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bll.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (08)3199-0363. 26 de Junho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE
AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 22/06/2023 às 13h00
210 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Georgiá de Souza Castelo
JUCEC 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: 0L017848,5BB51088, 78049548, 7R204913, 8C809987, 8T031278, 9B282589, A1116022, AAH23255, AB019123, AT095313, B2147091, BB076356, BB314898, BC173444, BS549601, BT157282, BU299531, C0000167, C1091778, C2192858, C8011514, C8028921, C6302484, CA066892, CB045192, CR155199, CT165108, CT235045, CZ204478, CZ222651, D3077082, D4136502, D4149542, D6481037, D8028463, DB179342, DC462512, DG101394, DI816584, DP015357, DP092687, DP128454, DU001102, E0030242, E0497100, E2027030, E2175473, E2215039, E6066004, E7774684, E8045108, EA080783, EB129554, EB155232, EB224039, EG012181, EG027802, EG157089, EJ772927, EJ839209, EP007853, EP121835, EP186172, EP266608, EW084983, EZ105964, EZ107252, F0665303, F2046462, F4020084, F7541946, F7649548, F7925529, F8131081, F8224311, F8268223, F8558922, FB147867, FB207842, FB542245, FJ743417, FJ756381, FJ848299, FP183870, G1324870, G1667389, G2276680, G2401249, G3275826, GB100140, GB109901, GP614746, GR122248, GT515854, HB403861, HA027140, HB009213, HB040771, HB043470, HB062288, HB533530, HB539382, HG146419, HJ444873, HJ477397, HJ616813, HK123129, HP077048, HT040233, J0012921, J8026375, J8061869, JB180617, JCH34409, JG397225, JG525756, JJ846446, JY988312, JK156786, JKR56739, JP052020, JP871872, JR147255, JS516339, JS522445, JT018891, JYH14096, K0400360, K0428377, K3388624, K8220940, K8288796, K9126198, KG207360, KG229198, KG270370, KG276859, KG466089, KJ362666, KKJ56071, KKJ60297, KP632406, KR039423, KYJ52961, KYJ68153, LD019220, L2007508, L8090023, L8411177, L8424585, LAH23720, LB164242, LB514034, LC009744, LG190388, LG247412, LJ116174, LJ238550, LK309263, LT007990, LV089046, LY836903, LY642927, LY684766, M0340719, M2268689, M4013940, MC423793, MG148735, MJ436593, MKE30208, MYK66208, MYK80049, NB005195, NC431933, NG154186, NG166884, NG203048, NG508839, NG566041, NJ022786, NJ069738, NKE22681, NKE31436, NKE33479, NKK92435, NP011159, NP013630, NR118421, NT045095, NU206210, NU213496, NY794879, NYL48982, NYX58484, P4035198, P8211973, P8522801, PC400900, PG505669, PJ243920, PY798415

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA D/JV-4880, DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ato DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. (GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEI DE OF-CAL - JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA-CE (CATÁLOGO LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE). www.copart.com.br

MPCE
Município de Juazeiro do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2023.0000537-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 05/07/2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal de Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-de-transparencia/licitacoes-contratos-e-convoitas>. Mais informações pelo e-mail licitacao@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h, Fortaleza, 21 de junho de 2023. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, Ordenador de Despesas.

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE
AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 22/06/2023 às 13h00
VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Georgiá de Souza Castelo
JUCEC 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

Destques: CIVIC 2021/2021; PRISMA 2018/2020; COROLLA 2022/2021

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ato DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. (GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEI DE OF-CAL - JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA, 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA-CE (CATÁLOGO LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE). www.copart.com.br

Montenegro
Leilões

LEILÃO DE VEÍCULOS BANCO BRADESCO SOMENTE ONLINE
SEXTA-FEIRA, 23/06/2023 às 10h00
DEZENAS DE VEÍCULOS:
SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Fernando Montenegro Castelo
JUCEC 001/1884

VISITAÇÃO: 22/06/2023, (Quinta-feira) das 08h às 16h. Informações (85) 3056-8282.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS NO ato DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEI DE OFICIAL - JUCEC 001/1884. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA-CE (CATÁLOGO LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE). WWW.MONTENEGRO.FLORES.COM.BR



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1530

Consultante: Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU).
Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.04.26.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.04.26.1, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU), conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes. S



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do



devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe

§



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15336X

confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.
(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed.
Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do pregoeiro atuante no processo inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-I. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de junho de 2023.

Edison Teixeira Silva

Procurador

OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão N° 2023.04.26.1

OBJETO: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria n° 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2023.04.26.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ n° 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 11 – Material médico hospitalar, no valor global de R\$ 236.669,41 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ n° 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 06 – Loções e outros, no valor global de R\$ 29.181,69 (vinte e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), Lote 09 – Alimentação e nutrição especial, no valor global de R\$ 659.024,88 (seiscentos e cinquenta e nove mil vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), IASMINE SOARES BEZERRA inscrito no CNPJ n° 20.653.373/0001-79 classificado(a) no(s) Lote 01 – Oncologia e outros, no valor global de R\$ 1.099.931,40 (um milhão noventa e nove mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), Lote 03 – Medicamentos Especiais, no valor global de R\$ 1.699.985,53 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ n° 74.068.008/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 07 – Análogos de insulinas/sistema de aplicação, no valor global de R\$ 368.999,96 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 153824

COMERCE EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ nº 43.576.865/0001-03 classificado(a) no(s) Lotes 10 – Fraldas, no valor global de R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 02 – Comprimidos, cápsulas, drágeas, pós, Emulsões, no valor global de R\$ 89.256,16 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), Lote 04 – Soluções parenterais, no valor global de R\$ 2.583,36 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), Lote 05 – Soluções e pomadas oftálmicas, no valor global de R\$ 8.801,97 (oito mil oitocentos e um reais e noventa e sete centavos), Lote 08 – Medicamentos psicotrópicos, no valor global de R\$ 244.688,26 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Junho de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.04.26.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 11 - Material médico hospitalar, no valor global de R\$ 236.669,41 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 06 - Loções e outros, no valor global de R\$ 29.181,69 (vinte e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), Lote 09 - Alimentação e nutrição especial, no valor global de R\$ 659.024,88 (seiscentos e cinquenta e nove mil vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), IASMINE SOARES BEZERRA inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado(a) no(s) Lote 01 - Oncologia e outros, no valor global de R\$ 1.099.931,40 (um milhão noventa e nove mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), Lote 03 - Medicamentos Especiais, no valor global de R\$ 1.699.985,53 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 74.068.008/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 07 - Análogos de insulinas/sistema de aplicação, no valor global de R\$ 368.999,96 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ nº 43.576.865/0001-03 classificado(a) no(s) Lotes 10 - Fraldas, no valor global de R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 154048

CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 02 - Comprimidos, cápsulas, drágeas, pós, Emulsões, no valor global de R\$ 89.256,16 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), Lote 04 - Soluções parenterais, no valor global de R\$ 2.583,36 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), Lote 05 - Soluções e pomadas oftálmicas, no valor global de R\$ 8.801,97 (oito mil oitocentos e um reais e noventa e sete centavos), Lote 08 - Medicamentos psicotrópicos, no valor global de R\$ 244.688,26 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 22 de Junho de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.04.26.1. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 11 – Material médico hospitalar, no valor global de R\$ 236.669,41 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 06 – Loções e outros, no valor global de R\$ 29.181,69 (vinte e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), Lote 09 – Alimentação e nutrição especial, no valor global de R\$ 659.024,88 (seiscentos e cinquenta e nove mil vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), IASMINE SOARES BEZERRA inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado(a) no(s) Lote 01 – Oncologia e outros, no valor global de R\$ 1.099.931,40 (um milhão noventa e nove mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), Lote 03 – Medicamentos Especiais, no valor global de R\$ 1.699.985,53 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 74.068.008/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 07 – Análogos de insulinas/sistema de aplicação, no valor global de R\$ 368.999,96 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ nº 43.576.865/0001-03 classificado(a) no(s) Lotes 10 – Fraldas, no valor global de R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 02 – Comprimidos, cápsulas, drágeas, pós, Emulsões, no valor global de R\$ 89.256,16 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), Lote 04 – Soluções parenterais, no valor global de R\$ 2.583,36 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), Lote 05 – Soluções e pomadas oftálmicas, no valor global de R\$ 8.801,97 (oito mil oitocentos e um reais e noventa e sete centavos), Lote 08 – Medicamentos psicotrópicos, no valor global de R\$ 244.688,26 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 22 de Junho de 2023.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2023.05.17.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.17.1 com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, ficando marcada para o dia 30 de junho de 2023, às 10:00 horas, no Setor de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 26 de junho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Juazeiro do Norte torna público que a partir das 16:00h do dia 28 DE JUNHO DE 2023, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-CMJN, cujo objeto versa sobre Contratação de empresa especializada nos serviços prestados de manutenção, instalação, desinstalação e reparos com o fornecimento de peças, destinados aos aparelhos de ar condicionados pertencentes aos diversos setores da nova sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 DE JULHO DE 2023 das 09:00 ÀS 09:30H. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 11 DE JULHO DE 2023 às 09:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Manoel Pires, 471, José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte/CE, ou através do site: www.bll.org.br. Juazeiro do Norte, 26 DE JUNHO DE 2023. LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.03.08.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.03.08.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMER. IMPORT. EXPORT. E DIST. DE MAT. MED. E LAB. LTDA inscrito

no CNPJ nº 07.767.477/0001-46 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 24.868.172/0001-40 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 496.129,80 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) nos lotes 10, 11, 15, 16, 17, 18 totalizando o valor de R\$ 1.401.650,00 (um milhão quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta reais), PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no lote 12 totalizando o valor de R\$ 348.736,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 13, 14 totalizando o valor de R\$ 3.628.109,58 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil cento e nove reais e cinquenta e oito centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de Junho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.04.26.1. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 11 - Material médico hospitalar, no valor global de R\$ 236.669,41 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 06 - Loções e outros, no valor global de R\$ 29.181,69 (vinte e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), Lote 09 - Alimentação e nutrição especial, no valor global de R\$ 659.024,88 (seiscentos e cinquenta e nove mil vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), IASMINE SOARES BEZERRA inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado(a) no(s) Lote 01 - Oncologia e outros, no valor global de R\$ 1.099.931,40 (um milhão noventa e

nove mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), Lote 03 - Medicamentos Especiais, no valor global de R\$ 1.699.985,53 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 74.068.008/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 07 - Análogos de insulinas/sistema de aplicação, no valor global de R\$ 368.999,96 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ nº 43.576.865/0001-03 classificado(a) no(s) Lotes 10 - Fraldas, no valor global de R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 02 - Comprimidos, cápsulas, drágeas, pós, Emulsões, no valor global de R\$ 89.256,16 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), Lote 04 - Soluções parenterais, no valor global de R\$ 2.583,36 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), Lote 05 - Soluções e pomadas oftálmicas, no valor global de R\$ 8.801,97 (oito mil oitocentos e um reais e noventa e sete centavos), Lote 08 - Medicamentos psicotrópicos, no valor global de R\$ 244.688,26 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 22 de Junho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.06.05.1. Objeto: Aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Lote 02 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Lote 03 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Lote 04 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei

nº 8.666/93 - Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Administração / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas Autarquia Municipal do Meio Ambiente / José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas Departamento Municipal de Trânsito / José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Finanças / Claudio Sergei Luz E Silva - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Data da Homologação: 23 de Junho de 2023.

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de 1º (PRIMEIRO) Aditivo ao CONTRATO Nº 2022.07.01-0001. CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.20.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MARROCOS, LOCALZADA NO BAIRRO PIO XII, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, BEM COMO PELA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 01 de Julho de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de Junho de 2023.



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.26.1Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: licitacao@varejobom.com.br

29 de junho de 2023 às 07:52

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.04.26.1

Razão Social: SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA
CNPJ: 43.576.865/0001-03
Endereço: Rua Armando Monteiro, 485, Parreão, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação**

CL/CC/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**CONT - SAMAGA E-COMERCE.pdf**
587K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.26.1Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: comprasnortmed@gmail.com

29 de junho de 2023 às 07:51

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão Nº 2023.04.26.1

Razão Social: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 74.068.008/0001-26
Endereço: Rua Tupi, 1017, Henrique Jorge, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

--

--

**Comissão de Licitação**

CLIC/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONT - NORT MED.pdf**
563K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.26.1

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Para: dimec distribuidora de medicamentos cedro <dimecedro@yahoo.com.br>

29 de Junho de 2023 às 07:50

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão Nº 2023.04.26.1

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**CNPJ:** 04.230.084/0001-00**Endereço:** Rua São José, nº 726, Centro, Cedro/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--

--

**Comissão de Licitação**

CL/CC/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-6363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 83040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>CONT - DIMEC.pdf
748K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.26.1Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: cralab.licitacao@outlook.com

29 de junho de 2023 às 07:53

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão Nº 2023.04.26.1

Razão Social: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI
CNPJ: 09.632.818/0001-00
Endereço: Rua Domingos Calazans, nº 274, Triângulo, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

✓ Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--

**Comissão de Licitação**

CL/CC/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:83040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/> **CONT - CRALAB.pdf**
616K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.26.1Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: licitacao@viamedicamentos.com.br

29 de junho de 2023 às 07:54

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão Nº 2023.04.26.1

Razão Social: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 10.495.121/0001-05
Endereço: Rua 103, Lote 14 -15 -16, S/N, Conjunto Gama, Icó/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--

**Comissão Permanente de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1746 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

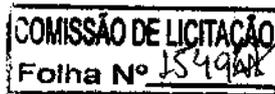
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONT - VIA MEDICAMENTOS.pdf**
656K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.26.1

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: farmacista@statu@gmail.com
Cc: iasminesb@gmail.com



29 de junho de 2023 às 07:55

TERMO DE CONVOCAÇÃO**Pregão Nº 2023.04.26.1****Razão Social: IASMINE SOARES BEZERRA****CNPJ: 20.653.373/0001-79****Endereço: Avenida Luiz Gonzaga, nº 770, Malvinas, Barbalha/CE**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **IASMINE SOARES BEZERRA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

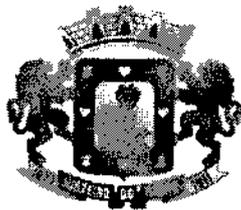
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--

--

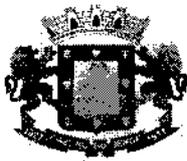
**Comissão de Licitação**

CL/CC/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

CONT - IASMINE.pdf
644K



CONTRATO Nº 2023.06.29-0014

Contrato para a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA**, estabelecida na Rua Armando Monteiro, 485, Parreão, Fortaleza - CE, Contato: (85)99945-7528 e E-mail: comercial@varejobom.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.576.865/0001-03 e C.G.F. sob o n.º 07023337-3, neste ato representada por Saleddna Lima de Sousa Freitas, portador(a) do CPF nº 136.430.613-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lotes 10 – Fraldas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho G pacote com 7 fraldas	PCT	552	GERIAMAX	17,20	9.494,40
0002	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho M pacote com 8 fraldas	PCT	828	GERIAMAX	17,20	14.241,60
0003	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho XG pacote com 7 fraldas	PCT	696	GERIAMAX	17,20	11.971,20
0004	Fralda Descartável Geriátrica Tipo Calça Tena Pants Noturna Tamanho P/M - pacote com 16 fraldas	PCT	720	TENA	65,34	47.044,80
0005	Fralda Descartável Geriátrica Tipo Calça Plenitud Protect Plus Tamanho P/M - pacote com 16 fraldas	PCT	288	PLENITUD	54,00	15.552,00
0006	Fralda Descartável Infantil Turma da Monica	PCT	168	TURMA DA	44,00	7.392,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1551/20

						MONICA			
0007	Huggies Supreme Care Tamanho XG - pacote com 26 fraldas								
	Fralda Descartável Infantil Tipo Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho G - pacote com 32 fraldas	PCT	144	MAMUPOKO	59,46		8.562,24		
0008	Fralda Descartável Infantil Tipo Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho XG - pacote com 28 fraldas	PCT	156	MAMUPOKO	57,00		8.892,00		
0009	Fralda Descartável Infantil Tipo Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho XXG - pacote com 24 fraldas	PCT	3290	MAMUPOKO	57,00		187.530,00		
0010	Fralda Descartável Infantil Tipo Calça Turma da Monica Huggies Supreme Care Tamanho XXG - pacote com 24 fraldas	PCT	192	TURMA DA MONICA	44,00		8.448,00		
0011	Fralda Descartável Infantil Turma da Monica Tamanho XXG - pacote com 36 fraldas	PCT	360	TURMA DA MONICA	44,00		15.840,00		
0012	Fralda Descartável Infantil Tamanho XXG - pacote com 36 fraldas	PCT	300	TURMA DA MONICA	45,10		13.530,00		
							348.498,24		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33909100

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
SALEDNA LIMA DE SOUSA FREITAS
A autenticação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.juazeiro-norte.ce.gov.br/assinador-digital>



SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Sora Samara C. S. de Souza CPF 835363373-68
- 2) Mariana Danielle O. do Nascimento CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1555/18

CONTRATO Nº 2023.06.29-0015

Contrato para a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Tupi, 1017, Henrique Jorge, Fortaleza - CE, Contato: (85)99940-2319 e E-mail: nortmedhospitalar@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 74.068.008/0001-26 e C.G.F. sob o n.º 07029190-0, neste ato representada por Manuela de Oliveira Dantas, portador(a) do CPF nº 049.089.743-65, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:74068008000126
Assinado de forma digital por NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:74068008000126
Dados: 2023.07.04 13:05:09 -03'00'

Lote : Lote 07 – Análogos de insulinas/sistema de aplicação							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	1950	Blomm	62,68	161.226,00	
0002	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	280	Novo Nordisk	144,57	40.479,60	
0003	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	900	Novo Nordisk	35,95	32.355,00	
0004	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	850	Eli Lilly	43,29	36.796,50	
0005	INSULINA ASPART 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	520	Novo Nordisk	48,20	25.064,00	
0006	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO	FR	30	Novo Nordisk	111,98	3.359,40	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1556

0007	INJETÁVEL - Frasco Ampola 10ml INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco Ampola 10ml	FR	175	Eli Lilly	120,30	21.052,50
0008	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO Sistema de aplicação (multidose e descartável) caixa com 3 carpules com 3mL	CX	72	Novo Nordisk	675,93	48.666,96
						368.999,96

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 368.999,96 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

NORT MED PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:74068008000126

Assinado de forma digital por NORT
MED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:74068008000126
Dados: 2023.07.04 13:05:22 -03'00'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15570

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33909100

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

NORT MED PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:74068008000126

Assinado de forma digital por NORT
MED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:74068008000126
Dados: 2023.07.04 13:05:44 -03'00'



9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:74068008000126
Assinado de forma digital por
NORT MED PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:74068008000126
Dados: 2023.07.04 13:05:57 -03'00'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1559

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NORT MED PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:74068008000126

Assinado de forma digital por
NORT MED PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:74068008000126
Dados: 2023.07.04 13:06:13
-03'00'

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Fca. Carmela C. S. de Souza* CPF *835 363 373-62*

2) *Miandra Danielle O. do Nascimento* CPF *03614394360*



CONTRATO Nº 2023.06.29-0016

Contrato para a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, estabelecida na Rua São José, nº 726, Centro, Cedro - CE, Contato: (88)35644-1307 e E-mail: dimecedro@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.230.084/0001-00 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior, portador(a) do CPF nº 922.608.613-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 06 – Loções e outros						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AVAMYS 27,5mcg 120 doses Spray Nasal - Frasco - GSK	FR	20	GKS	52,51	1.050,20
0002	Cavilon Spray Protetor Cutâneo 28ml - Frasco	FR	30	3M	138,60	4.158,00
0003	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 30 HIPOALERGÊNICO - Embalagem c/ 120 ml	EMB	30	Algsun	19,99	599,70
0004	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 60 HIPOALERGÊNICO - Embalagem c/ 120 ml	EMB	30	Algsun	30,53	915,90
0005	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E./TCM COM VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL - Frasco com 200ML	FR	58	Farmax	17,57	1.019,06
0006	Pimecrolimo 10mg - Bisnaga de 15g	BIS	29	Biolab	189,17	5.485,93
0007	PRÓPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 mg/g (0,05%) SOLUÇÃO CAPILAR (SHAMPOO)	FR	44	Prati	133,95	5.893,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 156/14

0008	Frasco c/ 125 ml PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 30, BASTÃO LABIAL - Unidade c/ 4,8 g	UND	30	Farmax	18,39	551,70
0009	TACROLIMO 0,1 MG/G (0,1%) POMADA, Bisnaga com 10g	BIS	100	Leo Pharma	75,73	7.573,00
0010	URÉIA 100 MG/ML LOÇÃO CREMOSA Frasco c/ 120 ml	FR	30	Gladerma	64,48	1.934,40
						29.181,69

Lote : Lote 09 - Alimentação e nutrição especial							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	SUPLEMENTO PROTEÍCO A BASE DE CLARA DE OVO DESIDRATADA 100% PURA. ISENTO DE LACTOSE, COLESTEROL, NÃO CONTÉM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES NA COMPOSIÇÃO. PACOTE 500GR. (ALBUMINA 500G)	PCT	58	PROBIÓTICA	46,34	2.687,72	
0002	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE HIDROLISADA (80 A 90% PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. LATA 400G.- APTAMIL PEPTI	LT	260	APTAMIL PEPTI	91,31	23.740,60	
0003	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 30%, SUPLEMENTADA DE ARGININA, ZINCO, VITAMINAS A C E E, SELÊNIO E CAROTENÓIDES. SABORES VARIADOS. FRASCO 200ML. SISTEMA ABERTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - Frasco 200 ml - CUBITAN	FR	1300	CUBITAN	21,20	27.560,00	
0004	ESPESSANTE ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E GOMAS. LATA 300 G	LT	120	PROBENE	79,49	9.538,80	
0005	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS. HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - FORTINI BAUNILHA	LT	290	FORTINI BAUNILHA	59,68	17.307,20	
0006	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS. HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - FORTINI SEM SABOR	LT	1750	FORTINI SEM SABOR	59,00	103.250,00	
0007	MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ, PARA AUXÍLIO DAS CÉLULAS INTESTINAIS.	ENV	870	VITAFOR	7,29	6.342,30	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 156/2014

	ESTADOS DE ESTRESE MATABÓLICO, IMUNODEPRESSÃO, NEOPLASIAS, TRANSPLANTES. COMPOSTO 100% DE GLUTAMINA E ACONDICIONADO EM ENVELOPE 10GR.					
0008	FÓRMULA INFANTIL, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA. CONTEM ADIÇÃO DE LC-PUFAS E NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS), COM ÓTIMA OSMOLARIDADE, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. LT SABOR NEUTRO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 10% DE PROTEÍNAS (80% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA), 41% DE CARBOIDRATOS (52% DE LACTOSE E 48% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LÍPIDEOS (OLEOS VEGETAIS - CANOLA, PALMA, COCÓ, GIRASOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. - LATA - INFATRINI		120	INFATRINI	133,26	15.991,20
0009	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLÍPIDICA, 1,2KCAL/ML, COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA E ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - ISOSOURCE SOYA FIBER	EMB	700	ISOSOURCE SOYA FIBER	26,30	18.410,00
0010	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 65 KCAL/100 ML. CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE. INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DE SEIS MESES DE IDADE. LATA DE 800G. - NAN SOY	LT	87	NAN SOY	79,33	6.901,71
0011	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS. PARA USO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E POR Sonda PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. 100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE LACTOSE E ACRESCIDO DE TGF-BETA2. INDICADO APENAS PARA INDIVÍDUOS COM MAIS DE TRÊS ANOS DE IDADE. LATA 400G - MODULEN	LT	160	MODULEN	325,89	52.142,40
0012	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ELEMENTAR, EM PÓ, ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, CONTENDO AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, LATA COM NO MÍNIMO 400G, DADOS DE	LT	350	NEOCATE LCP	219,50	76.825,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 156304

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - NEOCATE LCP					
0013	ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. LATA 400G - NEOFORTE	LT	190	NEOFORTE	196,78	37.388,20
0014	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR, COMPLETO LÍQUIDA HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICA QUE AJUDA A MANTER OU RECUPERAR O PESO DE PESSOAS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS NECESSÁRIOS PARA UMA BOA NUTRIÇÃO, ALÉM DE OFERECER ADEQUADA QUANTIDADE DE CALORIAS PARA RECUPERAÇÃO DO PESO. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA - 125 ML. SABORES BAUNILHA E MORANGO. - NUTRIDRINK COMPACT	EMB	435	NUTRIDRINK COMPACT	17,62	7.664,70
0015	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML, COM LÍPIDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM AHA, SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56G/L, CARBOIDRATO ATÉ 60%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL. ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - NUTRI ENTERAL 1.5	EMB	1000	NUTRI ENTERAL 1.5	28,57	28.570,00
0016	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML, COM LÍPIDIO ATÉ 35%, DE ACORDO COM AHA (2009), SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10%, PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56GL, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, CARBOIDRATO ATÉ 60%, CONTENDO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUTRI FIBER 1.5	EMB	3100	NUTRI FIBER 1.5	33,87	104.997,00
0017	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2,4KCAL), HIPERPROTEICO (>23%) INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA-CALÓRICA E COM DIFICULDADE DE ADESÃO AO TRATAMENTO E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 125ML. NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN	FR	1300	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN	18,90	24.570,00
0018	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DC = 1,5KCAL/ML), HIPERPROTEICO (COM NO MÍNIMO 80G/L), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES VARIADOS	FR	450	NUTRIDRINK PROTEIN	17,76	7.992,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15644

	EMBALAGEM PLÁSTICA - 200 - MILILITROS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUTRIDRINK PROTEIN					
0019	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ PARA DIETA ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNA, COM ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTA DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0-1,23. SEM SABOR E SABOR BAUNILHA. ACONDICIONADA EM LATA MÍNIMO 350G - EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR	LT	190	NUTRIDRINKPROTEIN SEM SABOR	81,13	11.614,70
0020	DIETA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA PACIENTES DIABÉTICOS, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, COM ALTO TEOR DE GORDURA MONOINSATURADA, COM MAIOR PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM 1000 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0	EMB	1000	NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0	38,99	38.990,00
0021	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. SUPLEMENTA: CÁLCIO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO. B6 E B12. INDICADA PARA CRIANÇAS SELETIVAS E/OU INAPETENTES. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 12% DE PROTEÍNA, 53% DE CARBOIDRATO E 35% DE LIPÍDIO, SENDO 15% DE TCM. CONTÉM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. LATA 400G. PEDIASURE BAUNILHA	LT	75	PEDIASURE BAUNILHA	62,17	4.662,75
0022	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, LACTENTES, A BASE DE HIDROLISADO PROTEÍCO HIPOALERGÊNICO, MALTODEXTRINA (ACIMA DE 80%), CONTENDO TCM, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE LACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - LATA 400 G - PREGOMIN PEPTI	LT	120	PREGOMIN PEPTI	143,00	17.160,00
0023	ALIMENTO EM PÓ SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMPOSTO POR PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇUCAR, SAL, MINERAIS:	LT	510	SUPRA SOY SEM LACTOSE	28,86	14.718,60



FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE ZINCO, DISFOSFATO FÉRRICO, IODETO DE POTÁSSIO; VITAMINAS: C, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B2, A, NIACINAMIDA, B6, MONONITRATO DE TIAMINA, B9, D3, B12; EMULSIFICANTES: LECITINA; AROMAS ARTIFICIAIS; CORANTE NATURAL: BETA CAROTENO; CONTÉM SULFITOS; AÇUCAR REFINADO, MALTODEXTRINA; AROMATIZANTE: AROMA IDÉNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, DERIVADOS DE MILHO E AÇUCAR. LATA 300G - SUPRA SOY SEM LACTOSE				
--	--	--	--	--

659.024,88

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 688.206,57 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33909100

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 156802

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR:92260861334
Assinado de forma digital por FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR:92260861334
Dados: 2023.06.29 10:17:55 -03'00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 831363323-61
- 2) CPF 03614394360



CONTRATO Nº 2023.06.29-0017

Contrato para a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, estabelecida na Rua Domingos Calazans, nº 274, Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3085-3105 e E-mail: licitacao@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.632.818/0001-00 e C.G.F. sob o nº 06.36413-5-6, neste ato representada por José Inácio de Oliveira Filho, portador(a) do CPF nº 519.631.833-04, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 11 – Material médico hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 32 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	245	UNIQUED	28,30	6.933,50
0002	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 5 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 5 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	72	UNIQUED	31,83	2.291,76
0003	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 8 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 8 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	24	UNIQUED	31,32	751,68
0004	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO	PCT	305	MDA	20,15	6.145,75



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1570

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	ESTERIL 7,5CM X 7,5CM - Compressa de Gaze Hidrófila não estéril 100% algodão 7,5cm X 7,5cm confeccionada com 13 fios/cm ² , com 8 dobras. PACOTE COM 500 UNIDADES.					
0005	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM - Branco. Altamente absorvente. Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Pacote com 10 unidades.	PCT	4000	ORTOFEN	0,90	3.600,00
0006	Conveen Uropen com Adeslvo de 35 mm	UND	175	GLOPLAST	9,23	1.615,25
0007	Dispositivo para Incontinência Urinária com preservativo - tamanho único, conector em PVC tubo em PVC: de 100 e 130 cm de comprimento.	UND	1750	BIOBASE	2,02	3.535,00
0008	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UND	12000	BIOSANI	2,32	27.840,00
0009	Equipo para Nutrição Enteral (Enteralfix B Braun)	UND	2700	BIOBASE	3,60	9.720,00
0010	FITA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVO 25MM X 10M (FITA MICROPORE) - Fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipolárgico, com boa aderência enrolado em carretel.	UND	435	MISSNER	7,11	3.092,85
0011	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML - Frasco fracionador para administração de soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen.	UND	14500	BIOBASE	1,99	28.855,00
0012	MICROLANCETA DESCARTÁVEL UNIVERSAL - Lanceta estéril, ponta trifacetada, dando maior conforto na utilização; protetor de ponta, evitando acidentes e facilitando o descarte. Produto descartável e não reutilizável, indolor. Encaixe universal, sendo compatível com a grande maioria dos lancetadores automáticos. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	260	G-TECH	9,40	2.444,00
0013	Leitor Freestyle Libre	UND	1	ABBOTT	289,90	289,90
0014	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	280	DESCARPACK	24,33	6.812,40
0015	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO NÃO ESTÉRIL 2000ML - Bolsa de Drenagem de Urina sistema aberto. Confeccionada com material resistente, translúcido e atóxico com capacidade para 2000ml.	UND	21000	MDK	0,80	16.800,00
0016	Sensor Freestyle Libre	UND	44	ABBOTT	289,93	12.756,92
0017	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - Descartável 10ml sem agulha, estéril, fabricada com polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirrogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo	UND	6900	DESCARPACK	0,43	2.967,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15710

	devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip.					
0018	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	4300	DESCARPACK	0,53	2.279,00
0019	SERINGA DESCARTAVEL 50ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	432	DESCARPACK	2,00	864,00
0020	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	2200	DESCARPACK	0,87	1.914,00
0021	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 12 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	870	BIOSANI	0,99	861,30
0022	Sonda de Reposição Gastrostomia PEG 24 , Tubo de alimentação por gastrostomia com portas em Y, Tamanho: 24	UND	5	MEDICONE	293,62	1.468,10
0023	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5700	BIOSANI	0,98	5.586,00
0024	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	24000	BIOSANI	0,98	23.520,00
0025	Sonda uretral SpeediCath Standard Masculino CH 12	UND	1750	COLOPLAST	9,98	17.430,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15720

0026	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA - Constituídas de biosensores para captação do sangue pela lateral, com curva de conforto, disponível em tubos, ou ainda outras tiras com captação do sangue pela extremidade das tiras, com embalagem individualizada e contidas em caixas, todas destinadas a leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, não havendo contato do sangue com o medidor, apresentando resultados não alterados pela luz e contendo dados de procedência que atendam a legislação sanitária, vigente e pertinente a categoria do produto. Caixa com 50 unidades.OBS: O licitante que cotar este item colocará à disposição do órgão os aparelhos para realização dos exames, com assistência técnica permanente durante toda vigência do contrato, até a realização do último exame. Caso seja retirado algum aparelho para conserto, este deverá ser substituído por um novo.	CX	900	G-TECH	51,44	46.296,00
236.669,41						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 236.669,41 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33909100

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1575/08

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO
Assinado de forma digital por JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO
Data: 2023.06.29 08:45:36 -03'00'

CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 835363373-61
- 2) CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1576

CONTRATO Nº 2023.06.29-0018

Contrato para a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, estabelecida na Rua 103, Lote 14 -15 -16, S/N, Conjunto Gama, Icó - CE, Contato: (88)2148-0010 e E-mail: vendas@viamedicamentos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.495.121/0001-05 e C.G.F. sob o n.º 06.37203-0-2, neste ato representada por Ciro Alencar de Andrade, portador(a) do CPF nº 837.019.403-63, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 – Comprimidos, cápsulas, drágeas, pós, Emulsões						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	43	E.M.S	6,22	267,46
0002	Alogliptina + Pioglitazona 25/30mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24	Hypera	180,55	4.333,20
0003	CETOROLACO 10MG - SUBLINGUAL - caixa com 10 comprimidos	CX	130	Diffucap	32,51	4.226,30
0004	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA - bisnaga 30 g	BIS	1224	Pharlab	12,88	15.765,12
0005	Dicloridrato de Levocetirizina 5mg - Caixa com 10 Comprimidos	CX	24	Eurofarma	25,28	606,72
0006	Diupress 25/5mg - Caixa com 30 Comprimidos - Supera	CX	24	Supera	34,20	820,80
0007	FUROSEMIDA 40MG - caixa com 30	CX	720	Ache	7,56	5.443,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15770

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0008	comprimidos LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	24	Merck	6,88	165,12
0009	Citrato de Cálcio 500mg + Colecalciferol (vitamina D3) 200UI pó para suspensão - caixa com 30 sachês	CX	720	Chiesi	69,70	50.184,00
0010	Metformina 500mg Liberação Prolongada - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24	Merck	5,68	136,32
0011	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	43	Biolab	7,06	303,58
0012	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA C/ 15 G - Bsnaga 15 g	BIS	96	E.M.S	9,45	907,20
0013	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G CREME, C/ 60 G - Bsnaga 60 g	BIS	96	Multilab	16,27	1.561,92
0014	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL - Frasco c/ 100 ml	FR	120	Vicpharma	12,38	1.485,60
0015	Ondansetrona 4mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	45	Medley	45,02	2.025,90
0016	Paracetamol 500mg cartela com 10 comprimidos	CARTEL	36	Prati	5,14	185,04
0017	Prednisona 20mg - Caixa com 20 Comprimidos	CX	60	Gerned	12,01	720,60
0018	Sinvastatina 40mg - Caixa com 30 comprimidos	CX	12	Sandoz	9,84	118,08
						89.256,16

Lote : Lote 04 – Soluções parenterais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML - Bolsa/Frasco c/ 500 ml	FR	24	Fresenius	6,39	153,36
0002	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	360	Isofarma	6,75	2.430,00
						2.583,36

Lote : Lote 05 – Soluções e pomadas oftálmicas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 3ML - Frasco com 3 ml	FR	44	E.M.S	36,01	1.584,44
0002	Cloridrato de Dorzolamida 2% Solução Oftálmica 5ml - Frasco com 5 ml	FR	45	E.M.S	29,46	1.325,70
0003	MALEATO DE BRINZOLAMIDA ASSOCIADA A TIMOLOL 10 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML - Frasco com 5 ml	FR	44	Alcon	76,48	3.365,12
0004	Patanol S 2,2mg/ml Solução Oftálmica - frasco com 2,5 ml - Alcon	FR	20	Alcon	60,44	1.208,80
0005	Timolol Maleato 0,5% Solução Oftálmica 5ml - Frasco com 5 ml	FR	44	Teuto	3,29	144,76
0006	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML - Frasco com 2,5 ml	FR	45	Teuto	26,07	1.173,15
						8.801,97

Lote : Lote 08 – Medicamentos psicotrópicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ACIDO VALPROICO 500MG - caixa com 50 comprimidos	CX	45	Biolab	42,34	1.905,30
0002	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML - Frasco	FR	44	Prati	10,80	475,20
0003	ALPRAZOLAM 0,5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	30	Multilab	10,96	328,80
0004	ALPRAZOLAM 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	87	Multilab	33,33	2.899,71
0005	ARIPIPRAZOL 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	30	Sandoz	120,28	3.608,40
0006	ARIPIPRAZOL 15MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	116	Hypera	143,45	16.640,20
0007	ARIPIPRAZOL 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL Frasco c/150 ml	FR	30	Ache	146,95	4.408,50
0008	ARIPIPRAZOL 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	20	Ache	315,28	6.305,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15780

0009	comprimidos BROMAZEPAM 3 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	45	Gerned	11,22	504,90
0010	Carbottium CR 450mg - Caixa com 30 Comprimidos de Liberação Prolongada - Eurofarma	CX	20	Eurofarma	52,71	1.054,20
0011	CARBONATO DE LITIO 300MG - Caixa com 50 Comprimidos	CX	45	Biolab	31,37	1.411,65
0012	CLOBAZAM 10MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	87	Medley	17,40	1.513,80
0013	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL COM 20ML - frasco	FR	30	Tauto	10,73	321,90
0014	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - caixa com 10 comprimidos	CX	175	Cristalia	62,58	10.951,50
0015	Depakene 300mg - Caixa com 25 Comprimidos Revestidos - Abbott	CX	45	Abbott	29,32	1.319,40
0016	Depakene 500mg - Caixa com 50 Comprimidos Revestidos - Abbott	CX	30	Abbott	76,70	2.301,00
0017	Depakote ER 250mg - Caixa com 60 Comprimidos - Abbott	CX	20	Abbott	95,98	1.919,60
0018	Depakote ER 500mg - Caixa com 60 Comprimidos - Abbott	CX	30	Abbott	194,15	5.824,50
0019	Depakote Sprinkle 125mg - Caixa com 60 Comprimidos - Abbott	CX	30	Abbott	64,44	1.933,20
0020	DIAZEPAM 5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	34	Gerned	5,38	182,92
0021	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - caixa com 30 comprimidos	CX	36	Ranbaxy	38,04	1.369,44
0022	Donaren Retard 150mg - Caixa com 30 Comprimidos - Apsen	CX	45	Apsen	122,17	5.497,65
0023	DULOXETINA 60 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - caixa com 30 cápsulas	CX	100	Mulliflab	104,00	10.400,00
0024	Frisium 10mg - Caixa com 20 Comprimidos - Sanofi	CX	45	Medley	18,12	815,40
0025	GABAPENTINA 300MG - caixa com 30 cápsulas	CX	145	Biolab	49,18	7.131,10
0026	Gardenal 40mg/ml Solução Oral - 20ml - Frasco - Sanofi	FR	72	Medley	9,56	688,32
0027	Leponex 100mg - Caixa com 30 Comprimidos - Novartis	CX	24	Mylan	347,44	8.338,56
0028	LEVETIRACETAM 250 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	20	Adium	40,13	802,60
0029	LEVETIRACETAM 500 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	20	Ache	64,75	1.295,00
0030	LEVETIRACETAM 750 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	20	Adium	126,36	2.527,20
0031	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	290	UCB	136,10	39.469,00
0032	LISDEXANFETAMINA 30 MG - caixa com 28 cápsulas	CX	24	Takeda	340,14	8.163,36
0033	Menelat 30mg - Caixa com 30 Comprimidos - Torrent	CX	30	Torrent	114,10	3.423,00
0034	METILFENIDATO 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	Eurofarma	14,37	431,10
0035	MIRTAZAPINA 45 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	Torrent	115,51	3.465,30
0036	MODAFINILA 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	45	Libbs	115,88	5.214,60
0037	OLANZAPINA 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	36	Mulliflab	109,93	3.957,48
0038	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP ORAL 100ML - Frasco	FR	130	Novartis	30,01	3.901,30
0039	PALMITATO DE PALIPERIDONA 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco	FR	20	Jassen	2.080,29	41.805,80
0040	PREGABALINA 150 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	100	Eurofarma	55,08	5.508,00
0041	PREGABALINA 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	87	Eurofarma	37,01	3.219,87
0042	Quetiapin 100mg - Caixa com 30 Comprimidos - Cristalia	CX	30	Cristalia	102,98	3.089,40
0043	RISPERIDONA 1 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	45	Biolab	36,97	1.663,65



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1579/24

0044	Rivotril 2,5mg/ml - Soluçã Oral 20ml - Frasco Roche	FR	175	Biopas	23,39	4.093,25
0045	SERTRALINA 50MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	58	Multilab	25,34	1.469,72
0046	Tegretol CR 400mg - Caixa com 20 Comprimidos - Novartis	CX	72	Novartis	45,29	3.260,88
0047	TOPIRAMATO 50MG - Caixa com 60 comprimidos	CX	20	Multilab	52,58	1.051,60
0048	Torval CR 500mg - Caixa com 60 Comprimidos - Torrent	CX	30	Torrent	103,64	3.109,20
0049	VENLAFAXINA 150MG - Caixa com 30 Cápsula	CX	20	Garmed	60,48	1.209,60
0050	VENLAFAXINA 75MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	20	E.M.S	48,28	965,60
0051	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	20	Multilab	38,26	765,20
0052	ZOLPIDEM HEMITARTARATO CR 6,5MG - caixa com 20 comprimidos	CX	30	Sanofi	25,86	775,80
						244.688,26

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 345.329,75 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33909100

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1582/20

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

Francimones Romini de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CIRO
ALENCAR DE
ANDRADE:

Assinado digitalmente por CIRO ALENCAR DE ANDRADE-83701940363
DIC: C=BR, O=CF-Brazil,
OU=Video Conferencia
OU=32271664000112, OU=Secretaria de
Recursos Fideiuss da Saude - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(sem brnco), CN=CIRO
ALENCAR DE ANDRADE-83701940363
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Data: 2023.06.29 08:55:02-05107

83701940363

VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Francimones Romini de Albuquerque* CPF *137363373-68*
- 2) *Francimones Romini de Albuquerque* CPF *03614394320*



CONTRATO Nº 2023.06.29-0019

Contrato para a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro IASMINE SOARES BEZERRA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **IASMINE SOARES BEZERRA**, estabelecida na Avenida Luiz Gonzaga, nº 770, Malvinas, Barbalha - CE, Contato: (88)3532-3924 e E-mail: farmaciastatu@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.653.373/0001-79 e C.G.F. sob o nº 06341848-7, neste ato representada por Iasmine Soares Bezerra, portador(a) do CPF nº 630.952.623-53, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.04.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 – Oncologia e outros						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - caixa com 120 comprimidos	CX	6	SUN PHARMA	2.587,30	15.523,80
0002	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - embalagem contendo 1 frasco de 100 ML	EMB	36	LIBBS	795,10	28.623,60
0003	BEVACIZUMAB 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	60	AMGEN	2.000,00	120.000,00
0004	Ponatinibe 15mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	72	PINT PHARMA	8.897,00	640.584,00
0005	Ranibizumabe 10mg/ml - Solução Injetável	FR	72	NOVARTIS	2.500,00	180.000,00
0006	Sorafenibe 200mg - Caixa com 60 Comprimidos	CX	24	BAYER	4.800,00	115.200,00
						1.099.931,40

Lote : Lote 03 – Medicamentos Especiais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML SOL. INJETÁVEL - CAIXA COM 1 SERINGA	CX	44	BAYER	5.000,00	220.000,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 158448
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

02

PREENCHIDA							
0002	APIXABANA 5MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24	NEO QUÍMICA	137,60	3.302,40	
0003	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24	NOVA QUÍMICA	35,40	849,60	
0004	AZATIOPRINA 50 MG - caixa com 50 comprimidos	CX	48	GERMED	110,91	5.323,68	
0005	BACLOFENO 10 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	528	TEUTO	5,54	2.925,12	
0006	BISOPROLOL 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24	EMS	42,40	1.017,60	
0007	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	96	TEUTO	33,23	3.190,08	
0008	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR Frasco c/ 60 doses	FR	72	BOEHRINGER INGELHEIM	399,15	28.738,80	
0009	Cloridrato de Amiodarona 200mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24	GEOLAB	23,40	561,60	
0010	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48	SANDOZ	54,60	2.620,80	
0011	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	475	ASPEN	34,02	16.159,50	
0012	Colageno não hidrolisado tipo II 40mg - Caixa com 30 Capsulas	CX	24	EMS	138,20	3.316,80	
0013	Concardio 5mg - Caixa com 30 Comprimidos Revestidos - E.M.S	CX	24	EMS	68,50	1.644,00	
0014	Dapagliflozina + Metformina Liberação Prolongada 10/1000mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24	ASTRAZENECA	171,23	4.109,52	
0015	Dapagliflozina + Metformina Liberação Prolongada 5/1000mg - Caixa com 60 Comprimidos	CX	24	ASTRAZENECA	172,38	4.137,12	
0016	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48	ASTRAZENECA	158,30	7.598,40	
0017	DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 60 MG/ML SERINGA PREENCHIDA - Seringa C/ 1,0 ML	UND	185	AMGEN	824,41	152.515,85	
0018	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg - Caixa com 30 Capsulas de Liberação Prolongada	CX	24	SODIAC	93,16	2.235,84	
0019	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	44	BOEHRINGER INGELHEIM	241,36	10.619,84	
0020	ENZALUTAMIDA 40MG - caixa com 120 cápsulas	CX	24	ASTELLAS FARMA	9.451,20	226.828,80	
0021	Esio 20mg - Caixa com 28 Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada Eurofarma	CX	24	EUROFARMA	67,25	1.614,00	
0022	Fosfato dissodico de citidina + trifosfato trissodico de uridina + acetato de hidroxocobalina 2,5+1,5+1mg - Caixa com 20 Comprimidos	CX	72	GROSS	46,05	3.315,60	
0023	Fosfato Dissódico de Dexametasona + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina 5000MCG+100MG+100MG+0,5MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	44	ARESE PHARMA	58,25	2.563,00	
0024	FOSFATO TRICALCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL 600 MG + 400UI COMPRIMIDO REVESTIDO - caixa com 30 comprimidos	CX	48	MEDLLEY	58,46	2.806,08	
0025	Fumarato de Formoterol Di-Hidratado + Propionato de Fluticasona 12mcg+250mcg - Caixa c/60 capsulas inalatoria + inalador	CX	24	EUROFARMA	84,85	2.036,40	
0026	GLIMEPIRIDA 4 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	96	CIMED	11,50	1.104,00	
0027	Hialuronato de sódio 25mg/2,5mL Embalagem com 1 Seringa	EMB	230	ZODIAC	535,60	123.188,00	
0028	HIDRALAZINA 50MG - caixa com 20 drágeas	CX	72	NOVARTIS	10,10	727,20	
0029	LEVANLODIPINO 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48	BIOLAB	54,33	2.607,84	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15854

03

0030	LINAGLIPTINA 5 MG - caixa com 30 comprimidos - Astra Zeneca	CX	24	ASTRAZENECA	232,80	5.587,20
0031	Losec Mups 20mg - Caixa com 28 Comprimidos	CX	96	BIOPAS	348,17	33.424,32
0032	MESALAZINA 500MG - caixa com 10 supositórios	CX	87	NEO QUÍMICA	70,65	6.146,55
0033	MESALAZINA MMX 1200 MG - caixa com 30 comprimidos - BOEHRINGER	CX	44	BOEHRINGER	306,05	13.466,20
0034	Micardis Anlo 80/5mg - Caixa com 30 Comprimidos	CX	24	BOEHRINGER	133,01	3.192,24
0035	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - caixa com 50 comprimidos	CX	44	EMS	268,38	11.808,72
0036	NEBIVOLOL 5MG - Caixa com 30 comprimidos - GSK	CX	44	GKS	26,00	1.144,00
0037	Nucala 100mg Pó liofilizado para solução injetável - Frasco	FR	24	GKS	7.849,37	188.384,88
0038	Procoralan 5mg - Caixa com 56 Comprimidos	CX	44	SERVIER	134,08	5.899,52
0039	RIVAROXABANA 15MG - caixa com 28 comprimidos	CX	20	BAYER	99,53	1.990,60
0040	RIVAROXABANA 20MG - caixa com 28 comprimidos	CX	87	CIMED	131,20	11.414,40
0041	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	SANDOZ	33,25	997,50
0042	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	44	CIMED	33,58	1.477,52
0043	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	72	NOVARTIS	141,90	10.216,80
0044	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 97/103 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	29	NOVARTIS	342,26	9.925,54
0045	SENNÁ ALEXANDRINA MILLER 14,634mg + CASSIA FISTULA L 11,700mg - caixa com 20 cápsulas	CX	44	COSMED	66,29	2.916,76
0046	SIROLIMO 1 MG - caixa com 60 drágeas	CX	30	WYETH / PFIZER	2.838,54	85.156,20
0047	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24	MERCK SHARP & DHOME	226,26	5.430,24
0048	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	44	ASTRAZENECA	35,30	1.553,20
0049	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	58	ASTRAZENECA	27,03	1.567,74
0050	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA 1,5 G + 1,2 G - caixa com 30 sachês com 5g de pó para solução de uso oral	CX	30	ZODIAC	118,61	3.558,30
0051	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	432	EMS	61,08	26.386,56
0052	TADALAFILA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24	NOVA QUÍMICA	36,90	885,60
0053	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24	EMS SIGMA PHARMA	72,78	1.746,72
0054	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO Embalagem com caneta/2,4ml	EMB	100	ELI LILLY	3.493,50	349.350,00
0055	TICAGRELOR 90MG - Caixa com 60 Comprimidos	CX	24	EMS	374,60	8.990,40
0056	Triptorelina 3,75 Pó liofilizado Solução Injetável - Frasco	FR	30	ACHÉ	449,60	13.488,00
0057	Leuprorrelina 3,75 Pó liofilizado Solução Injetável - Frasco	FR	30	SANDOZ	271,65	8.149,50
0058	VALSARTANA 320 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	44	NEO QUÍMICA	46,05	2.026,20
0059	VALSARTANA, ASSOCIADA HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG - caixa com 30 comprimidos - DIOVAN	CX	30	NOVARTIS	70,74	2.122,20
0060	VALSARTANA, ASSOCIADA HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	NOVARTIS	77,16	2.314,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 158602

04

0061	Varicell 500mg - Caixa com 30 cápsulas	CX	29	FARMOQUÍMICA	37,25	1.080,25
0062	Varicell Creme - Embalagem com 300g	EMB	30	FARMOQUÍMICA	40,65	1.219,50
0063	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG - caixa com 56 comprimidos - Bayer	CX	72	BAYER	203,35	14.641,20
0064	Xarelto 2,5 - Caixa com 30 Comprimidos Bayer	CX	45	BAYER	157,52	7.088,40
0065	Ziclague spray Tópico 60ml - Frasco	FR	30	HEBRON	586,01	17.580,30
						1.699.985,53

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.799.916,93 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1587

05

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33909100

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

Jarmine Soares Bezerra



9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

IASMINE SOARES BEZERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 835 36 3373-68
- 2) CPF 03614394360



15910

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.29-0014

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Saleddna Lima de Sousa Freitas.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.29-0015

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 368.999,96 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Manuela de Oliveira Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.29-0016

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 688.206,57 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2023.



1591

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.29-0017

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 236.669,41 (duzentos e trinta e seis mil seiscientos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Inacio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.29-0018

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 345.329,75 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Ciro Alencar de Andrade.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.29-0019

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IASMINE SOARES BEZERRA. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.799.916,93 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Iasmine Soares Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2023.

ROBERTA PINHEIRO DE AQUINO QUE ESTARÁ GOZANDO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES NO PERÍODO DE APARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 ATÉ SUA POSTERIOR INTERRUPTÃO À PEDIDO DA CONSELHEIRA TUTELAR OU INTERESSE DO SERVIÇO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro de Norte-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.723 de 30 de março 1992, alterada pela Lei nº 4.353 de 21 de julho de 2014, Lei nº 4.596 de 02 de maio de 2016, e seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar suplente eleito nas eleições unificadas dos conselheiros tutelares (2020/2023), ROSANGELA FLOR BENTO em substituição de ANA ROBERTA PINHEIRO DE AQUINO que estará gozando licença para tratar de interesses particulares no período de A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 até sua posterior interrupção à pedido da conselheira tutelar ou interesse do serviço.

Art. 2º - A conselheira tutelar suplente irá ocupar o cargo de conselheiro tutelar pelo período de A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 até sua posterior interrupção à pedido da conselheira tutelar ou interesse do serviço.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 10 de julho de 2023.

Pedro Henrique da Silva Souza

Vice-Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.30.01, conforme segue: Objeto:

Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE. Favorecido: LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME. Valor Total: R\$ 14.200,00 (Quartoze mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data: 03 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.04.01

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME. Objeto: Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. Valor Total do Contrato: R\$ 14.200,00 (Quartoze mil e duzentos reais). Vigência Contratual: 03 meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Antonio Lucas de Oliveira Albuquerque-ME.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.29-0014

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Saleddna Lima de Sousa Freitas.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.29-0015

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 368.999,96 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Manuela de Oliveira Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.29-0016

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 688.206,57 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior.

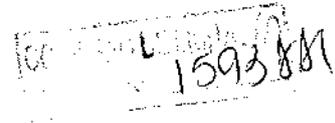
Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.29-0017

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes

no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 236.669,41 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Inacio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2023.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.29-0018

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 345.329,75 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Ciro Alencar de Andrade.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.29-0019

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IASMINE SOARES BEZERRA. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.799.916,93 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Iasmine Soares Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2023.